



# **RONDÔNIA**

★

**Governo do Estado**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025

Altera a Portaria nº 50, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3<sup>a</sup> Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO. E revoga a Portaria nº 269, de 14 de outubro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1 de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 63/2025 (0059510290), que institui as Comissões da Saúde no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, com o objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação dos processos de compras públicas voltados à área da Saúde, abrangendo todos os processos que versem sobre tal matéria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar o inciso II da Portaria nº 50, de 23 de abril de 2025, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Agente de contratação:

a) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº \*\*\*\*\*886.

II - Equipe de Apoio:

a) Tatiana Rachid Bruxel, matrícula nº \*\*\*\*\*493;

b) Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula nº \*\*\*\*\*137;

**c) Daniele Cássia Vieira, matrícula nº \*\*\*\*\*588.**

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea *a*), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea *a*), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 269, de 14 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

### **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, **Superintendente**, em 16/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065478992** e o código CRC **C3121B0C**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0065478992



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 3ª - SUPEL-COSAU3

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90507/2025/SUPEL/RO**

**PARA OS TODOS OS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA  
AS ME/EPP E EQUIPARADAS**

**RESUMO DOS DADOS**

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 04/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília), no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: <b>01/12/2025</b>
---	--

**OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:**

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
Decreto Estadual nº28.874, de 25 de janeiro de 2024.  
entre outros.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065.001176/2025-91**

**UASG:** 925373

**ENDEREÇO ELETRÔNICO :** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ORÇAMENTO ANUAL</b>	R\$ 40.921,41 (quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)
------------------------	--

VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não	Ata de Registro de Preços	
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)</b>		
<b>Requisitos Básicos:</b>		
<p><b>1. Habilitação jurídica:</b> Conforme estabelecido no <u>item 40.3.3 do Termo de Referência</u>.</p> <p><b>2. Qualificação econômico e financeira:</b> Conforme estabelecido no <u>item 40.3.5 do Termo de Referência</u>.</p> <p><b>3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:</b> Conforme estabelecido no <u>item 40.3.1 e 40.3.2 do Termo de Referência</u>.</p> <p><b>4. Qualificação técnica:</b> Conforme estabelecido no <u>item 40.1 do Termo de Referência</u>.</p>	<b>Requisitos Específicos:</b>	
<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>
sim	não	não
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO</b>
Menor Preço	Aberto	sim
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>
TELEFONE: (69) 3212-9243		<a href="mailto:cosau3.supel@gmail.com">cosau3.supel@gmail.com</a>
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>		
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. (EX.: <b>90001/2025</b>)</p>		

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

## 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da **Portaria nº 272/2025/GAB/SUPEL**, de 16 de outubro de 2025, publicada no DOE na data 16 de outubro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90507/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Federal nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

## 3. DO OBJETO

3.1. **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as

necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.

**3.4. Especificação Técnica Por Item:**

3.5.

<b>Item</b>	<b>Catmat</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>
01	269587	<b>Compressa gaze estéril material:</b> algodão; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, <b>dobra:</b> 05 dobras e 08 camadas <b>cor:</b> branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	100
02	407483	<b>Gaze não estéril;</b> A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; <b>Peso:</b> 260g.; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; <b>cor:</b> branco; especificação complementar: não estéril. Pacotes com 500 unidades.	PCT	22
03	269941	<b>Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM)</b> - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada). Frasco com 1 litro. <b>Álcool em Gel 70%</b> - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68º - 72º INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante e Espessante. Frasco com 500 ml.	LTS	20
04	269943	<b>Máscara cirúrgica; Material principal:</b> Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; <b>Gramatura:</b> Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochê, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidro repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 50 unidades.	UND	18
05	485312	<b>Luvas procedimento (látex) P</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	10
06	312215	<b>Luvas procedimento (látex) M</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9
07	312217	<b>Luvas procedimento (látex) G</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	18
08	335904		CX	9

09	269838	<b>Luva cirúrgica tamanho 7,5</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Pacote com um par de luvas.	UND	288
10	269837	<b>Luva cirúrgica tamanho 8,0</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho. Pacote com um par de luvas.	UND	192
11	407961	<b>Algodão hidrófilo</b> - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade ( s ) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Maximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente. Pacote contendo 1 rolo pesando 500 mg.	PCT	32
12	437861	<b>esparadrapo impermeável</b> : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UND	51
13	437866	<b>Micropore</b> : Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: $32\pm 2$ g/m <sup>2</sup> ; Peso do adesivo hipoalergênico: $25\pm 3$ g/m <sup>2</sup> ; Peso total: $57\pm 5$ g/m <sup>2</sup> ; Aglutinação: $\geq 1,0$ N/cm; Resistência a tração: $\geq 12$ N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, apirogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	UND	16
14	444371	<b>Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10.</b> elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão; 13 fios cm <sup>2</sup> ; 20cm de largura. Pacote contendo 12 unidades.	UND	100
15	348807	<b>Espatulas de madeira</b> : Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	16
16	481791	<b>Lençol Descartável de Papel</b> em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	UND	34
17	428627	<b>Gorro ou touca</b> ; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m <sup>2</sup> e 25 g/m <sup>2</sup> ; Processo: Via Fundida, Termoligado. Pacote com 100 unidades.	PCT	8
18	604950	<b>Avental descartável</b> ; o capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> ) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 10 unidades.	PCT	24
19	295714	<b>Clorexidina 2% - Atisséptico líquido</b> ; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0; Viscosidade: 200 – 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %. Frasco contendo 1 litro.	FRASCO	14
20	412494	<b>Saco de lixo branco para resíduos infectante</b> ; Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Saco de 50 L; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	4

21	623109	<p><b>Caixa de perfuro-cortante</b> ; Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela, Fundo rígido, Cinta Lateral, Bandeja Interna, Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos. Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6. Embalagem com 20 unidades.</p> <p><b>Agulhas 25x7</b>; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.</p>	UND	2
22	439798	<p><b>Agulhas 25x8</b>; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Agulhas 13X4,5</b>; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	8
23	439798	<p><b>Agulhas 40X12</b>; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Seringas 1 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4
24	439798	<p><b>Seringas 03 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Seringas 05 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	2
25	439622	<p><b>Seringas 10 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4
26	439625	<p><b>Seringas 439624</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Seringas 439620</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4
27	439625	<p><b>Seringas 05 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Seringas 10 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4
28	439624	<p><b>Seringas 10 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Seringas 439620</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4
29	439620	<p><b>Seringas 10 ml</b>; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4

30	439627	<p><b>Seringas 20 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Scalp 23.</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b></p> <p>Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.</p> <p><b>Scalp 25:</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b></p> <p>Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.</p>	CX	4
31	437167	<p><b>Garrote CARACTERÍSTICAS:</b> Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.</p> <p><b>Bolsa Térmica - Bolsa de Água Quente e Fria</b> é confeccionada em borracha de alta qualidade - 100% Borracha natural (látex) - Poliisopreno (IR), material flexível e leve, bico no formato funil, Tampa rolha com borracha: Dimensões: 28 cm x 15 cm (CxL); Pesoaproximado: 220g.</p> <p><b>Termômetro</b> - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.</p> <p><b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</b> - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.</p> <p><b>Prancheta de acrílico</b> - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34.5 x 23.5 x 2.5 cm; 370 g.</p> <p><b>Almontolias</b> - Almotolia, capacidade de 250 mL, confeccionada em polietileno transparente, com graduação visível em alto relevo, dotada de bico reto e tampa rosqueável para vedação. Material resistente a produtos de limpeza e desinfecção comuns em ambiente hospitalar.</p> <p><b>Protetor ocular ou protetor de face (face shield)</b>-PROTECTOR FACIAL\, MATERIAL:ACRÍLICO\, COR:INCOLOR\, COMPRIMENTO:150 MM\, MATERIAL COROA:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA.</p>	CX	4
32	437169		CX	4
33	445576		UND	8
34	433756		UND	8
35	435802		UND	16
36	471145		UND	8
37	357761		UND	16
38	279887		UND	27
39	220523		UND	27

40	402596	<b>Maca fixa hospitalar</b> - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45°, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma, Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	UND	8
41	438922	<b>Estetoscópio</b> - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade; Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior) Peso: 180g.	UND	8
42	432464	<b>Esfigomanômetro</b> - Esfigmomanômetro Aneroide - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	UND	8
43	272913	<b>Anestésico tópico</b> - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	UND	06
44	269843	<b>Tubetes anestésicos de Lidocaína</b> - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20
45	269888	<b>Tubetes anestésicos de Mepivacaína</b> - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20
46	442142	<b>Aagulha gengival curta</b> - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada. Caixa contendo 100 unidades.	CX	10
47	439679	<b>Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7</b> - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	1
48	452796	<b>Soro fisiológico 0,9%</b> - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Frasco com 500 ml.	FRASCOS	10
49	407961	<b>Roletes de algodão</b> - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto. ALGODÃO USO MÉDICO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Caixa contendo 100 unidades.	PCT	50
50	391582	<b>Ácido fosfórico à 37%</b> - Condicionador dental gel com a seguinte composição: espessado com silica coloidal, surfactante e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	PCT	20
51	391137	<b>Adesivo dentinário para resina composta</b> - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração. Frasco contendo 6 g.	FRASCOS	04

52	437119	<b>Resina composta cor A1</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	02
53	437119	<b>Resina composta cor A2</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06
54	437119	<b>Resina composta cor A3</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	10
55	437119	<b>Resina composta cor B1</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
56	437119	<b>Resina composta cor B2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
57	437119	<b>Resina composta cor B3</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06
58	437119	<b>Resina composta cor C2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
59	404570	<b>Cimento de ionômero de vidro</b> - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora, 01 bloco de espátula. Cor A3 .	KIT	06

60	422806	<b>Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)</b> - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .	KIT	04
61	404585	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco contendo 10 g.	FRASCO	04
		<b>Óxido de zinco</b> - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pegador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido: embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida		
62	361550	<b>Eugenol</b> - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral.	FRASCO	04
63	404552	<b>CIMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TEMPORÁRIO\, COMPOSIÇÃO:EUGENOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO.</b> Frasco contendo 20 ml.	FRASCO	02
64	273178	<b>Lâmina de bisturi número 15</b> - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	08
65	486939	<b>Fio de sutura nylon 4.0</b> - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triangular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno. Caixa contendo 24 unidades.	CX	08
66	433095	<b>Óleo de laranjeira</b> - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde. ÓLEO VEGETAL\, TIPO:LARANJA DOCE\, ORIGEM:DE CITRUS SINESIS VAR. DULCIS\, CONCENTRAÇÃO:PURO\, TIPO USO:USO TÓPICO. Frasco com 10 ml.	FRASCO	02
67	429902	<b>Paramonoclorofenol canforado</b> - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	FRASCO	02
68	428103	<b>Flúor gel à 2%</b> - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cáries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	FRASCO	06
69	233497	<b>Pedra pomes (pó)</b> - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Frasco contendo 100 g.	FRASCO	02

70	417702	<b>Pasta profilática</b> - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tutti fruti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	TUBO	06
71	404894	<b>Escova de Robinson</b> - Escova Robinson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	UND	40
72	422554	<b>Líquido hemostático</b> - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio. frasco com 10ml.	FRASCO	04
73	237850	<b>Babador descartável</b> - Babador odontológico descartável, impermeável. produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	12
74	406292	<b>Sugador descartável</b> - Sugador odontológico descartável - pcte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	PCT	50

**3.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.

#### **9. DAS GARANTIAS DOS MATERIAIS**

9.1 Todos os materiais a serem adquiridos deverão apresentar **garantia de qualidade, procedência e conformidade com as normas técnicas vigentes**, especialmente as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

##### **9.2 Registro e Autorização**

Todos os produtos médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos deverão possuir **registro regular na ANVISA**, quando aplicável, bem como **atender às normas da ABNT, INMETRO** ou demais entidades de regulação técnica, conforme a natureza de cada item.

##### **9.3 Validade e Condições de Armazenamento**

Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega**, salvo aqueles cuja natureza justifique prazo inferior, desde que devidamente fundamentado e aceito pela área técnica. Os produtos deverão ser entregues em **embalagens originais, intactas, lacradas e com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade**.

##### **9.4 Qualidade e Integridade dos Produtos**

É de responsabilidade da empresa fornecedora assegurar que os produtos entregues estejam em **perfeitas condições de uso, isentos de avarias, rasgos, contaminações ou quaisquer danos físicos**. A contratada será responsável pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem **não conformidade com as especificações ou falhas de qualidade** sem ônus para a administração.

##### **9.5 Garantia Técnica de Equipamentos**

Para os itens classificados como **equipamentos ou instrumentos permanentes** (como termômetros, estetoscópios, esfigmomanômetros, porta-agulhas, pranchetas, macas, entre outros), deverá ser apresentada **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega, incluindo assistência técnica e reposição de peças defeituosas durante o período.

##### **9.6 Substituição e Responsabilidade**

Caso sejam constatados produtos com vícios ou divergência em relação ao especificado no processo de compra, a contratada deverá realizar a **substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação formal. O descumprimento poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas em contrato.

##### **9.7 Condições de Transporte e Entrega**

Os materiais deverão ser transportados em **condições adequadas de higiene, temperatura e conservação**, conforme as exigências específicas de cada item. A entrega será realizada nas unidades indicadas pela FEASE-RO, respeitando os prazos e lotes definidos no contrato.

**3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 35 a 35.3 do Anexo I – Termo de Referência.

#### **35. MODELO DE GESTÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

35.1 Na ocasião da aquisição dos materiais descritos neste certame, a **Comissão de Recebimento e**

**Certificação**, nomeada pela **Portaria** nº 175 de 10 de março de 2025 (0059526238), será responsável por realizar o acompanhamento, atestar o recebimento e certificar a devida prestação de fornecimento. A referida comissão verificará o cumprimento das especificações solicitadas, total ou parcialmente, de modo a assegurar a correspondência com os requisitos desejados ou especificados. Este processo resultará no recebimento e certificação da despesa, conforme estipulado neste Termo de Referência.

35.2 A Fiscalização dos materiais se dará pela verificação dos procedimentos constantes deste Termo de Referência, garantindo cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a **ADMINISTRAÇÃO** fiscalizará a execução dos fornecimentos de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no sentido de corresponderem ao especificado.

35.3 Fica designado o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA** matrícula nº \*\*\*-\*\*\*\*762, para **fiscalização e acompanhamento** dos materiais de saúde e odontologia, afim de assegurar todas as questões técnicas exigidas e necessárias para a devido fornecimento, conforme Portaria a ser publicada.

### **3.6. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.

#### **22. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

22.1 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

22.2 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

22.3 Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)** ou **IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

22.4 Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no artigo 154, 155 e a56 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024:

**Art. 154.**O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

**§ 2º**O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

.....

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

**§ 8º**É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

**Art. 155.**O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e

instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 156.** A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando-se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

22.5 As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto nº 28.874/24](#), na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.

### **3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no Subitem 35.4 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência.

#### **35.4. Procedimentos de Fiscalização:**

**35.5. Atribuições do Responsável:** Verificar a conformidade dos materiais de saúde e odontologia com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo; Assegurar que os objetos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários; Monitorar prazos de entrega e implementação dos materiais.

**35.6. Procedimentos de Fiscalização:** Realizar inspeções regulares nos locais onde os Materiais de saúde e odontologia serão utilizados; Manter registros detalhados das verificações realizadas, identificando eventuais não conformidades e ações corretivas adotadas.

**35.7. Relatórios de Acompanhamento:** Apresentar relatórios ao órgão ou entidade responsável, destacando o status da execução do objeto, conformidade com normas técnicas e eventuais desafios identificados.

**35.8. Comunicação e Tratamento de Não Conformidades:** Comunicar imediatamente qualquer não conformidade aos responsáveis, propondo soluções e ações corretivas; Coordenar com os fornecedores ou responsáveis pela aquisição para resolver questões técnicas.

35.9. A Gestão, Fiscalização e o atesto no recebimento dos materiais pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

35.10. A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor ou da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos fornecimento dos materiais, nas condições previstas neste Termo de referência.

35.11. Da mesma forma, a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

### **3.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

#### **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**12.1. Local/Horários:** A entrega dos materiais de saúde e odontologia será feita no almoxarifado da FEASE, localizado na **Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de Porto Velho - RO, entre 08:00 h e 13:00 h de Segunda a Sexta**.

#### **12.2. Do Recebimento:**

12.3. Será realizado pela Comissão de Recebimento devidamente constituída, conforme art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 14.133/2021:

#### **12.4. Do Recebimento Definitivo e Provisório:**

**a) Provisoriamente** – até 30 (trinta) dias contado das datas do recebimento da Nota de Empenho, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da Proposta;

**b) Definitivamente** – após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da Proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

12. 5. O recebimento da comissão não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**3.9. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 27 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

**27. PAGAMENTO**

27.1 O pagamento, decorrente do objeto deste Termo de Referência, ocorrerá em parcela única, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do termo de recebimento **DEFINITIVO** e após a apresentação da fatura/nota fiscal e respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

27.2 Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365      I = .....

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

27.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 2 (duas) vias e apresentadas a FEASE, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, e o número da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento.

27.4 Na hipótese da apresentação de mais de uma Nota Fiscal/Fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas aquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança aquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

27.5 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo parcela incontroversa.

27.6 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

27.7 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

27.8 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

27.9 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

27.10 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

27.11 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

27.12 Em hipótese alguma será concedido reajuste dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária se o pagamento se efetivar no prazo estabelecido neste instrumento.

27.13 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e CNDT.

**3.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 31.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência.

**31.2. Da Contratada/Fornecedor**

31.2.1 Além daquelas exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

31.2.2 Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal.

31.2.3 Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

31.2.4 Apresentar a Declaração de ME/EPP.

31.2.5 Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

31.2.6 Apresentar a Declaração de Menor.

31.2.7 Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

31.2.8 Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

31.2.9 Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

31.2.10 Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

31.2.11 Cumprir fielmente o presente Termo, de forma que os materiais adquiridos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

31.2.12 A contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

31.2.13 As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, acompanhadas de justificativa técnica e autorização da autoridade competente, observando-se sempre o interesse público, a compatibilidade com os preços registrados e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

31.2.14 Fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados. Deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde para a entrega do objeto;

31.2.15 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os materiais em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte mesmo após ter sido recebido definitivamente;

31.2.16 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

31.2.17 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

31.2.18 Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega e instalação dos equipamentos.

31.2.19 Com o intuito de observância às regras de sustentabilidade esculpidas no artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá cumprir no que lhe couber os requisitos do Decreto Estadual Nº 21.264/2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, assim como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto Estadual Nº 21.264/2016

#### DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

§ 2º O Edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do

Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Órgão ou Entidade contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O Edital deve, ainda, prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

31.2.20 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;

31.2.21 Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

31.2.22. Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Constituição do Estado e legislações esparsas, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado de Rondônia.

31.2.23 Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**3.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 31.1 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência.

### **31.1. Da Contratante**

31.1.1 Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;

31.1.2 Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados;

31.1.3 Fiscalizar os serviços CONTRATADOS por intermédio de técnicos de seu quadro e executar mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas no local da realização do objeto contratado.

31.1.4 Publicar o resumo do Contrato, e dos aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado;

31.1.5 Elaborar Termos Aditivos nos casos de supressão nas quantidades pactuadas, ou quando não houver cumprimento das metas.

31.1.6 Elaborar Termos Aditivos nos casos de incremento de novos exames e quantidades pactuadas.

**3.12 Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 37 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

### **37. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

37.1 Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, e o art. 144 da Lei 14.133/2021, a devida prestação de contas não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

37.2 O manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde e odontologia é essencial para minimizar os impactos ambientais e os riscos à saúde pública. A segregação correta, o tratamento adequado e o descarte seguro dos resíduos são medidas fundamentais para garantir a proteção do meio ambiente e a saúde da população. Para tal, é imprescindível o cumprimento das normativas ambientais e sanitárias que regulam a gestão de resíduos, conforme as diretrizes legais estabelecidas.

37.3 A legislação brasileira sobre o manejo de resíduos de serviços de saúde abrange uma série de normas e diretrizes que visam assegurar uma gestão eficaz desses resíduos, priorizando a proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Abaixo estão os principais instrumentos legais que orientam o tratamento e descarte desses resíduos:

37.4 Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos: Estabelece diretrizes gerais para a gestão de resíduos, incluindo os gerados por serviços de saúde. A Lei reforça o conceito de responsabilidade compartilhada, envolvendo geradores de resíduos, poder público e sociedade.

37.5 Resolução ANVISA nº 306/2004 - Regulamento Técnico para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Define as categorias de resíduos, além de estabelecer as boas práticas de segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final. Exige a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos, que deve ser seguido por todos os serviços de saúde.

37.6 Resolução CONAMA nº 358/2005 - Diretrizes para a Gestão de Resíduos Sólidos: Embora

não trate especificamente de resíduos de serviços de saúde, esta resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelece regras aplicáveis à gestão de resíduos, incluindo os resíduos provenientes de serviços de saúde, e suas implicações ambientais.

37.7 Normas da ABNT: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) desenvolve normas como a NBR 12.235, que trata da gestão de resíduos de serviços de saúde, abordando as melhores práticas para o gerenciamento e tratamento desses resíduos.

37.8 Decretos Estaduais e Municipais: Além da legislação federal, estados e municípios podem adotar normas e regulamentações complementares, adaptando as diretrizes nacionais às realidades locais, o que proporciona maior controle e fiscalização do manejo de resíduos.

37.9 Diretrizes do Ministério da Saúde: O Ministério da Saúde também emite orientações e manuais sobre o manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde, oferecendo referências práticas para a implementação das normas.

37.10 Medidas de Tratamento e Manejo:

Segregação e Acondicionamento: Resíduos devem ser segregados na fonte de geração, com o uso de recipientes adequados para cada tipo de resíduo, conforme as categorias definidas pela ANVISA (infectantes, não-infectantes, perfurocortantes, etc.).

Transporte e Armazenamento: O transporte deve ser realizado de forma segura, utilizando veículos adequados, e o armazenamento temporário deve ocorrer em locais destinados à guarda dos resíduos até o destino final, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Tratamento: Os resíduos devem ser tratados conforme sua categoria, utilizando tecnologias que minimizem os riscos, como a incineração de resíduos infectantes ou a descontaminação de materiais perfurocortantes.

Disposição Final: Após o tratamento, os resíduos devem ser descartados de forma adequada, conforme as normas de disposição final, de modo a garantir que não haja impactos negativos no meio ambiente.

37.11 Essas práticas visam não só o cumprimento das normas legais, mas também a minimização de riscos ambientais e à saúde, contribuindo para um ambiente mais seguro e sustentável.

#### 4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

##### 17. Da ausência de definição de quantitativo mínimo por ordem de fornecimento

17.1 Conforme o item 14.8 e considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços e que, até o momento, apenas esta Unidade manifestou formalmente interesse na aquisição dos itens, **não é possível fixar, com razoável precisão, o quantitativo mínimo por ordem de fornecimento para os órgãos participantes e não participantes**, nos termos do art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

17.2 Ressalta-se que o quantitativo total estimado foi calculado exclusivamente com base nas necessidades desta Unidade, não havendo como antever a eventual demanda dos demais entes que venham aderir à Ata de Registro de Preços. Assim, a estipulação de quantitativo mínimo neste momento poderia comprometer a exequibilidade e a racionalidade da futura contratação.

#### 5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme subitem 14.4 do Anexo I – Termo de Referência.

**14.4.** Em conformidade com o Art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE analisou a possibilidade de previsão de preços diferentes para os materiais objeto deste Registro de Preços. Tendo em vista a natureza padronizada dos materiais de saúde e odontologia a serem adquiridos, conforme as especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência, e considerando-se que não foram identificadas variações significativas de custos relacionadas à logística de entrega, formas de acondicionamento ou faixas de volume que justifiquem a diferenciação de preços, não será prevista a cotação de preços diferentes neste processo licitatório. Os preços deverão ser uniformes para todos os itens e condições de entrega especificadas neste Termo de Referência, visando a uma maior simplicidade processual e competitividade."

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [cosau3.supel@gmail.com](mailto:cosau3.supel@gmail.com)

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

#### **7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 32 do Anexo I - Termo de Referência.**

##### **32. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO, SUBCONTRATAÇÃO E COOPERATIVA**

32.1 A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa se justifica em que nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

32.2 Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.333/2021, art. 179 inciso I e II e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

32.3 Diante do exposto **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativa.

#### **7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no subitem 32.4 do Anexo I – Termo de Referência.**

##### **32.4. Fica vedada a subcontratação por parte da contratada.**

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

## 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

## 8.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

## 9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão

fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 10 e subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação, detalhando:

10.2. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

10.3. O prazo para proposta de preço é de 90 dias.

10.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

10.5. No preço ofertado estarão incluídos, no que couber, também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com a entrega, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

10.6. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

10.7. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, **cópia do Certificado de Registro do Produto na ANVISA**, válido e compatível com os itens ofertados, conforme exigência prevista no item 9.2 deste Termo de Referência.

10.8. Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10.9. PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**, conforme item 8 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

## **8. DO MODO DE DISPUTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. A licitação será conduzida conforme a modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob a supervisão da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL/RO, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o Método de Disputa: **ABERTO**, em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 28.874, bem como demais normativas aplicáveis, tendo como interessado(a) **Fundação Estadual de**

#### **Atendimento Socioeducativo-FEASE.**

8.2. A presente contratação ocorrerá através de **Sistema de Registro de Preços** consonante ao disposto no inc. XLV do art. 6º, na Seção I do art. 78 inciso IV, Seção V art. 82 a 86 e seus incisos da nova Lei Federal de licitações nº. 14.133/21 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos em Termo de Referência;

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema Compras.gov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 10.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](#) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas

microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

## 11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexistência de proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 10 do Anexo I - termo de Referência.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação, detalhando:

10.2. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

10.3. O prazo para proposta de preço é de 90 dias.

10.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

10.5. No preço ofertado estarão incluídos, no que couber, também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com a entrega, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

10.6. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

10.7. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, **cópia do Certificado de Registro do Produto na ANVISA**, válido e compatível com os itens ofertados, conforme exigência prevista no item 9.2 deste Termo de Referência.

10.8. Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10.9. PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**11.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Serão consultados, para fins de habilitação:

12.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www.gov.br/compras/pt-br>);

12.1.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal

12.846/2013) (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?>);

12.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

12.1.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social (<https://certidores.sit.trabalho.gov.br/>);

12.1.6. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes (<https://certidores.sit.trabalho.gov.br/>)

12.1.7. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a

seguir, para fins de habilitação:

## **12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## **12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## **12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no subitem 40.3.5 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

#### **40.3.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

40.4 a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

40.5 b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **1% (um por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

40.6 c) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

40.7 d) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

40.8 e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

40.9 f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

40.10 As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 40 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

#### **40. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

40.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade aos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, no que diz respeito, exclusivamente a questões de qualificação técnico-operacional, sendo dispensadas as diretrizes obrigatorias de qualificação técnico-profissional e a serviços de mão de obra.

40.2. A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado(s) e/ou declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s) **pertinente e compatível em características e quantidades relativos a 1% do valor dos objetos**.

40.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **12.17. DAS DECLARAÇÕES:**

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no [Anexo I](#) deste edital - [Termo de Referência](#).

12.18. Poderá ser dispensada a apresentação das documentações exigidas em sessão, desde que as mesmas se façam constar na plataforma Compras.gov.

12.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## 13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de

## 15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 30 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

### 30. SANÇÕES

30.1. Conforme previsto nos Art. 155 da Lei Federal 14.133/21, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/21, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o

não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, definidas em quadro específico sobre a parte inadimplida do contrato:

30.5. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

30.6. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

30.7. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

30.8 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

30.9. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no *SICAFI* e no *CAGEFIMP* (*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual*).

30.10. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

30.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

30.12. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

30.13. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

30.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

30.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia

3	Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a realizar o fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia

**Para os itens a seguir, deixar de:**

7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

30.16. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato:

0,8 % por dia, para infrações leves

1,6 % por dia, para infrações médias

2,4 % por dia, para infrações graves

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/RO, conforme estabelecido no item 28 Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

### 28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.1 Os recursos orçamentários para atender a aquisição estão previstos na lei orçamentária/2025

<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
23.030.08.122.2006.4072	33.90.30(Consumo)	0501
(Desenvolver o atendimento socioeducativo do estado de Rondônia)	44.90.52(Permanente)	0500

## 18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente, duas vezes o quantitativo registrado e 50% do quantitativo registrado, nos termos do art. 124, Decreto Estadual nº 28.874/2024:

Art. 124. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

(...)

18.3. No que se refere a quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, não fora definido quantitativo mínimo, conforme item 17 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

## **17. DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO POR ORDEM DE FORNECIMENTO**

17.1 Conforme o item 14.8 e considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços e que, até o momento, apenas esta Unidade manifestou formalmente interesse na aquisição dos itens, **não é possível fixar, com razoável precisão, o quantitativo mínimo por ordem de fornecimento para os órgãos participantes e não participantes**, nos termos do art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

17.2. Ressalta-se que o quantitativo total estimado foi calculado exclusivamente com base nas necessidades desta Unidade, não havendo como antever a eventual demanda dos demais entes que venham aderir à Ata de Registro de Preços. Assim, a estipulação de quantitativo mínimo neste momento poderia comprometer a exequibilidade e a racionalidade da futura contratação.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos

fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

## **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no inciso I do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (0065988285);

**ANEXO II**- Análise de Risco (0059856768);

**ANEXO III** - SAMS (0063097967);

**ANEXO IV** – Quadro Estimativo de Preços (0063529994);

**ANEXO V** - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0066474815)

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2025.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**  
Pregoeira da Comissão de Saúde 3 - SUPEL/RO  
Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025

**Elaborado por:**

**Daniele Cássia Vieira**

Membro da Comissão de Saúde 3 - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann**, Pregoeiro(a), em 18/11/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066435347** e o código CRC **CCA31CEE**.

---

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0065.001176/2025-91

SEI nº 0066435347



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE  
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE E ODONTOLOGIA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS PRESENTES AUTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.  
1.2. **Departamento:** Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente CAA/FEASE.

##### 2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A presente aquisição tem amparo legal, e fundamentação na Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para Contratação de Empresas – Pessoa Jurídica;

##### 3. OBJETO:

3.1. O objeto do presente instrumento é a Formação de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

3.3. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a FEASE.

##### 3.4. Especificação Técnica Por Item:

3.5.

Item	Catmat	Descrição	UND	Quantidade
01	269587	Compressa gaze estéril material: algodão; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, <b>dobra:</b> 05 dobras e 08 camadas <b>cor:</b> branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	100
02	407483	Gaze não estéril; A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; <b>Peso:</b> 260g.; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; <b>cor:</b> branco; especificação complementar: não estéril. Pacotes com 500 unidades.	PCT	22
03	269941	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada). Frasco com 1 litro.	LTS	20
04	269943	Álcool em Gel 70% - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnatante e Espessante. Frasco com 500 ml.	UND	18

05	485312	<b>Máscara cirúrgica; Material principal:</b> Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; <b>Gramatura:</b> Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidrorepelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 50 unidades.	CX	10
06	312215	<b>Luvas procedimento (Iátex) P</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9
07	312217	<b>Luvas procedimento (Iátex) M</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	18
08	335904	<b>Luvas procedimento (Iátex) G</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9
09	269838	<b>Luva cirúrgica tamanho 7,5</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (Iátex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Pacote com um par de luvas.	UND	288
10	269837	<b>Luva cirúrgica tamanho 8,0</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (Iátex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho. Pacote com um par de luvas.	UND	192
11	407961	<b>Algodão hidrófilo</b> - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade ( s ) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Máximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente. Pacote contendo 1 rolo pesando 500 mg.	PCT	32
12	437861	<b>esparadrapo impermeável</b> : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UND	51
13	437866	<b>Micropore</b> : Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32±2g/m <sup>2</sup> ; Peso do adesivo hipoalergênico: 25±3g/m <sup>2</sup> ; Peso total: 57±5g/m <sup>2</sup> ; Aglutinação: ≥ 1,0N/cm; Resistência a tração: ≥ 12N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, apirogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	UND	16
14	444371	<b>Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10.</b> elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão; 13 fios cm <sup>2</sup> ; 20cm de largura. Pacote contendo 12 unidades.	UND	100
15	348807	<b>Espatulas de madeira</b> : Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	16
16	481791	<b>Lençol Descartável de Papel</b> em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	UND	34
17	428627	<b>Gorro ou touca</b> ; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m <sup>2</sup> e 25 g/m <sup>2</sup> ; Processo: Via Fundida, Termoligado. Pacote com 100 unidades.	PCT	8
18	604950	<b>Avental descartável</b> ; o capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> ) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 10 unidades.	PCT	24
19	295714	<b>Clorexidina 2% - Atisséptico líquido</b> ; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0; Viscosidade:200 – 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %. Frasco contendo 1 litro.	FRASCO	14

20	412494	<b>Saco de lixo branco para resíduos infectante;</b> Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Saco de 50 L; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	4
21	623109	<b>Caixa de perfuro-cortante ;</b> Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela, Fundo rígido, Cinta Lateral, Bandeja Interna, Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos .Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6. Embalagem com 20 unidades.	UND	2
22	439798	<b>Agulhas 25x7;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8
23	439798	<b>Agulhas 25x8;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8
24	439798	<b>Agulhas 13X4,5;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
25	439798	<b>Agulhas 40X12;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
26	439622	<b>Seringas 1 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	2
27	439625	<b>Seringas 03 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
28	439624	<b>Seringas 05 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
29	439620	<b>Seringas 10 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
30	439627	<b>Seringas 20 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
31	437167	<b>Scalp 23.</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4

32	437169	<b>Scalp 25:</b> Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
33	445576	<b>Garrote CARACTERÍSTICAS:</b> Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	UND	8
34	433756	<b>Bolsa Térmica - Bolsa de Água Quente e Fria</b> é confeccionada em borracha de alta qualidade - 100% Borracha natural (látex) - Poliisopreno (IR), material flexível e leve, bico no formato funil, Tampa rolha com borracha: Dimensões: 28 cm x 15 cm (CxL); Pesoaproximado: 220g.	UND	8
35	435802	<b>Termômetro</b> - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	UND	16
36	471145	<b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</b> - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	UND	8
37	357761	<b>Prancheta de acrílico</b> - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34.5 x 23.5 x 2.5 cm; 370 g.	UND	16
38	279887	<b>Almontolias</b> - Almotolia, capacidade de 250 mL, confeccionada em polietileno transparente, com graduação visível em alto relevo, dotada de bico reto e tampa rosqueável para vedação. Material resistente a produtos de limpeza e desinfecção comuns em ambiente hospitalar.	UND	27
39	220523	<b>Protetor ocular ou protetor de face (face shield)-PROTETOR FACIAL\</b> , MATERIAL:ACRÍLICO\, COR:INCOLOR\, COMPRIMENTO:150 MM\, MATERIAL COROA:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA.	UND	27
40	402596	<b>Maca fixa hospitalar</b> - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45º, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma,Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	UND	8
41	438922	<b>Estetoscópio</b> - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade; Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	UND	8
42	432464	<b>Esfigomanômetro</b> - Esfigomanômetro Aneroid - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	UND	8
43	272913	<b>Anestésico tópico</b> - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	UND	06
44	269843	<b>Tubetes anestésicos de Lidocaína</b> - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) +epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20
45	269888	<b>Tubetes anestésicos de Mepivacaína</b> - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20
46	442142	<b>Akulha gengival curta</b> - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada. Caixa contendo 100 unidades.	CX	10
47	439679	<b>Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7</b> - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	1
48	452796	<b>Soro fisiológico 0,9%</b> - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Frasco com 500 ml.	FRASCOS	10
49	407961	<b>Roletes de algodão</b> - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto. ALGODÃO USO MÉDICO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Caixa	PCT	50

		contendo 100 unidades.		
50	391582	<b>Ácido fosfórico à 37%</b> - Condicionador dental gel com a seguinte composição: espessado com silica coloidal, surfactante e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	PCT	20
51	391137	<b>Adesivo dentinário para resina composta</b> - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração. Frasco contendo 6 g.	FRASCOS	04
52	437119	<b>Resina composta cor A1</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	02
53	437119	<b>Resina composta cor A2</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06
54	437119	<b>Resina composta cor A3</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	10
55	437119	<b>Resina composta cor B1</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
56	437119	<b>Resina composta cor B2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
57	437119	<b>Resina composta cor B3</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06
58	437119	<b>Resina composta cor C2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
59	404570	<b>Cimento de ionômero de vidro</b> - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora, 01 bloco de espátula. Cor A3 .	KIT	06
60	422806	<b>Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)</b> - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .	KIT	04
61	404585	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco contendo 10 g.	FRASCO	04
62	361550	<b>Óxido de zinco</b> - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pegador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido:	FRASCO	04

		eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido; embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida		
63	404552	<b>Eugenol</b> - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral. CIMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TEMPORÁRIO\, COMPOSIÇÃO:EUGENOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. Frasco contendo 20 ml.	FRASCO	02
64	273178	<b>Lâmina de bisturi número 15</b> - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	08
65	486939	<b>Fio de sutura nylon 4.0</b> - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triangular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno. Caixa contendo 24 unidades.	CX	08
66	433095	<b>Óleo de laranjeira</b> - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde. ÓLEO VEGETAL\, TIPO:LARANJA DOCE\, ORIGEM:DE CITRUS SINESIS VAR. DULCIS\, CONCENTRAÇÃO:PURO\, TIPO USO:USO TÓPICO. Frasco com 10 ml.	FRASCO	02
67	429902	<b>Paramonoclorofenol canforado</b> - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	FRASCO	02
68	428103	<b>Flúor gel à 2%</b> - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cáries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	FRASCO	06
69	233497	<b>Pedra pomes (pó)</b> - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Frasco contendo 100 g.	FRASCO	02
70	417702	<b>Pasta profilática</b> - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tuti fruti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	TUBO	06
71	404894	<b>Escova de Robinson</b> - Escova Robinson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	UND	40
72	422554	<b>Líquido hemostático</b> - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio. frasco com 10ml.	FRASCO	04
73	237850	<b>Babador descartável</b> - Babador odontológico descartável, impermeável. produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	12
74	406292	<b>Sugador descartável</b> - Sugador odontológico descartável - pte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	PCT	50

#### 4. MEMÓRIA DE CALCULO

4.1. A quantidade de materiais de saúde e odontologia será dispensada conforme quadro abaixo:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	UIMS	UNIF	UIIMP	CASSEM	USARIQ	CASEJIP	CSRM	USCAC	USVIL
01	269587	<b>Compressa gaze estéril material:</b> algodão; <b>largura:</b> 7,5cm, <b>comprimento:</b> 7,5cm, <b>número fios:</b> 13 fios/cm, <b>dobra:</b> 05 dobras e 08 camadas <b>cor:</b> branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm.	Pct c/ 10 und	100 pacotes	13	12	12	0	13	13	12	13	13

02	407483	<b>Gaze não estéril;</b> A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; <b>Peso:</b> 260g.; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; <b>cor:</b> branco; especificação complementar: não estéril.	pct c/ 500 und	22 pacotes	3	2	3	0	3	3	2	3	3
03	269941	<b>Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM)</b> - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada).	Litro	20 litros	3	2	2	2	2	3	2	2	2
04	269943	<b>Álcool em Gel 70%</b> - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante e Espessante.	Frasco 500 ml	18 unidades	2	2	2	2	2	2	2	2	2
05	485312	<b>Máscara cirúrgica;</b> <b>Material principal:</b> Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; <b>Gramatura:</b> Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidrorepelente (repele líquido e fluidos corporais).	Caixa c/ 50 und.	10 caixas	2	1	1	0	1	2	1	1	1
06	312215	<b>Luvas procedimento (látex) P</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5	Caixa com 100 Unidades ambidestras	9 caixas	2	1	1	0	1	1	1	1	1
07	312217	<b>Luvas procedimento (látex) M</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5	Caixa com 100 Unidades ambidestras	18 caixas	3	2	2	1	2	3	2	1	2
08	335904	<b>Luvas procedimento (látex) G</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5.	Caixa com 100 Unidades ambidestras	9 caixas	1	1	1	1	1	1	1	1	1
09	269838	<b>Luva cirurgica tamanho 7,5</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A).	Pacote com 1 par	288 unidades	36	36	36	00	36	36	36	36	36
10	269837	<b>Luva cirurgica tamanho 8,0</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural	Pacote com 1 par	192 unidades	24	24	24	00	24	24	24	24	24

		(látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho.											
11	407961	<b>Algodão hidrófilo</b> - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade (s) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Maximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente.	Pacote com rolo de 500 g	32 pacotes	04	04	04	00	04	04	04	04	04
12	437861	<b>esparadrapo impermeável</b> : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	Unidade	51 unidades	07	06	06	00	07	07	06	06	06
13	437866	<b>Micropore</b> : Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32±2g/m2; Peso do adesivo hipoalergênico: 25±3g/m2; Peso total: 57±5g/m2; Aglutinação: ≥ 1,0N/cm; Resistência a tração: ≥ 12N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretele capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, aprotogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	Unidade	16 unidades	02	02	02	00	02	02	02	02	02
14	444371	<b>Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10</b> . elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão; 13 fios cm <sup>2</sup> ; 20cm de largura.	Unidade	100 unidades	13	12	12	00	13	13	12	12	13
15	348807	<b>Espatulas de madeira</b> : Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm.	Pacote com 100 unidades	16 pacotes	02	02	02	00	02	02	02	02	02
16	481791	<b>Lençol Descartável de Papel</b> em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	Unidade	34 unidades	05	05	04	00	04	04	04	04	04
17	428627	<b>Gorro ou touca</b> ; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m <sup>2</sup> e 25 g/m <sup>2</sup> ; Processo: Via Fundida, Termoligado.	Pacote com 100 Unidades	8 pacote	01	01	01	00	01	01	01	01	01
18	604950	<b>Avental descartável</b> ; o capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m2) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven);Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repele líquido e fluidos corporais).	Pacote com 10 Unidades	24 pacotes	09	01	01	00	01	09	01	01	01
19	295714	<b>Clorexidina 2% - Atisséptico líquido</b> ; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0;	Frasco com 1 litro	14 frascos	03	01	01	00	02	02	01	02	02

		Viscosidade:200 – 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %.											
20	412494	<b>Saco de lixo branco para resíduos infectante;</b> Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso.Saco de 50 L; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor branco leitoso.	Embalagem com 100 Unidades	4 pct	50	50	50	00	50	50	50	50	50
21	623109	<b>Caixa de perfuro-cortante ;</b> Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela,Fundo rígido,Cinta Lateral,Bandeja Interna,Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos .Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6.	Caixa com 20 Unidades	2 unidades	05	05	05	00	05	05	05	05	05
22	439798	<b>Agulhas 25x7;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	8 caixas	01	01	01	00	01	01	01	01	01
23	439798	<b>Agulhas 25x8;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	8 caixas	01	01	01	00	01	01	01	01	01
24	439798	<b>Agulhas 13X4,5;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50	50
25	439798	<b>Agulhas 40X12;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50	50
26	439622	<b>Seringas 1 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	2 caixas	25	25	25	00	50	50	50	50	50
27	439625	<b>Seringas 03 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural,	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50	50

		atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.										
28	439624	<b>Seringas 05 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50
29	439620	<b>Seringas 10 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50
30	439627	<b>Seringas 20 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50
31	437167	<b>Scalp 23.</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50
32	437169	<b>Scalp 25:</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	50	50	50	00	50	50	50	50
33	445576	<b>Garrote</b> CARACTERÍSTICAS: Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. COMPOSIÇÃO: Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	Unidade	8 unidades	01	01	01	00	01	01	01	01
34	433756	<b>Bolsa Térmica</b> - Material: Filme: policloreto de vinila. Gel: polímero Vinilico, TEA, conservante e agente anticongelante. Quente-Frio; não congela; flexível; reutilizável; material 100% virgem e atóxico (livre de ftalatos); tamanho grande para melhor aplicação do frio e calor em regiões do corpo que exijam maior área de contato.	Unidade	8 unidades	01	01	01	00	01	01	01	01

35	435802	<b>Termômetro</b> - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	Unidade	16 unidades	2	1	2	1	2	2	2	2	2
36	471145	<b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</b> - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	Unidade	8 unidades	1	1	1	0	1	1	1	1	1
37	357761	<b>Prancheta de acrílico</b> - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34.5 x 23.5 x 2.5 cm; 370 g.	Unidade	16 unidades	2	2	2	0	2	2	2	2	2
38	279887	<b>Almontolias</b> - Almotolia, capacidade de 250 mL, confeccionada em polietileno transparente, com graduação visível em alto relevo, dotada de bico reto e tampa rosqueável para vedação. Material resistente a produtos de limpeza e desinfecção comuns em ambiente hospitalar.	Unidade	27 unidade	3	3	3	3	3	3	3	3	3
39	220523	<b>Protetor ocular ou protetor de face (face shield)</b> - PROTETOR FACIAL\, MATERIAL:ACRÍLICO\, COR:INCOLOR\, COMPRIMENTO:150 MM\, MATERIAL COROA:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	Unidade	27 unidades	3	3	3	3	3	3	3	3	3
40	402596	<b>Maca fixa hospitalar</b> - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45º, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma,Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	Unidade	8 Unidades	1	1	1	0	1	1	1	1	1
41	438922	<b>Estetoscópio</b> - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade;Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	Unidade	8 unidades	1	1	1	0	1	1	1	1	1
42	432464	<b>Esfigmomanômetro</b> - Esgmomanômetro Aneróide - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	Unidade	8 unidades	1	1	1	0	1	1	1	1	1
43	272913	<b>Anestésico tópico</b> - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	Unidade	06 unidades	00	03	00	00	00	03	00	00	00

44	269843	<b>Tubetes anestésicos de Lidocaína</b> - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) +epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml	Caixa com 50 unidades	20 caixas	00	10	00	00	00	10	00	00	00
45	269888	<b>Tubetes anestésicos de Mepivacaína</b> - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo.	Caixa com 50 unidades	20 caixas	00	10	00	00	00	10	00	00	00
46	442142	<b>Agulha gengival curta</b> - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada	Caixa com 100 unidades	10 caixas	00	05	00	00	00	05	00	00	00
47	439679	<b>Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7</b> - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	1 caixa	00	50	00	00	00	50	00	00	00
48	452796	<b>Soro fisiológico 0,9%</b> - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. Indicado para uma variedade de aplicações clínicas, o soro fisiológico é amplamente utilizado para limpeza de feridas, hidratação de mucosas e tecidos, e também na diluição de medicamentos para administração intravenosa.	Frasco 500 ml	10 frascos	00	05	00	00	00	05	00	00	00
49	407961	<b>Roletes de algodão</b> - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto, isento de amido, cloro e impurezas, uso em procedimentos odontológicos, estéril: Produto não estéril, validade de 05 anos a partir da data de fabricação.	Pacote com 100 unidades	50 Pacotes	00	25	00	00	00	25	00	00	00
50	391582	<b>Ácido fosfórico à 37%</b> - Condicionador dental gel com a seguinte composicao: espessado com silica coloidal, surfactante e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	20 Unidades	00	10	00	00	00	10	00	00	00
51	391137	<b>Adesivo dentinário para resina composta</b> - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração.ADESIVO DENTAL\, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL\, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	Frasco	04 frascos	00	02	00	00	00	02	00	00	00
52	437119	<b>Resina composta cor A1</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	02 unidades	00	01	00	00	00	01	00	00	00
53	437119	<b>Resina composta cor A2</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas	Seringa contendo 4 g	06 unidades	00	03	00	00	00	03	00	00	00

		0,6 a 0,7 mícrons. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g - 04 unidades										
54	437119	<b>Resina composta cor A3</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 mícrons. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	10 unidades	00	05	00	00	00	05	00	00
55	437119	<b>Resina composta cor B1</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 mícrons. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	04 unidades	00	02	00	00	00	02	00	00
56	437119	<b>Resina composta cor B2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 mícrons. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	04 unidades	00	02	00	00	00	02	00	00
57	437119	<b>Resina composta cor B3</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 mícrons. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	06 unidades	00	03	00	00	00	03	00	00
58	437119	<b>Resina composta cor C2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 mícrons. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	04 unidades	00	02	00	00	00	02	00	00
59	404570	<b>Cimento de ionômero de vidro</b> - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora, 01 bloco de espatulação. Cor A3 .	kit	06 kits	00	03	00	00	00	03	00	00
60	422806	<b>Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)</b> - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco,	Kit	04 kits	00	02	00	00	00	02	00	00

		Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .										
61	404585	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	Frasco contendo 10 G	04 frascos	00	02	00	00	00	02	00	00
62	361550	<b>Óxido de zinco</b> - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pegador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido; embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida	Frasco	04 frascos	00	02	00	00	00	02	00	00
63	404552	<b>Eugenol</b> - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral. CIMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TEMPORÁRIO\, COMPOSIÇÃO:EUGENOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Frasco com 20 ml	02 frascos	00	01	00	00	00	01	00	00
64	273178	<b>Lâmina de bisturi número 15</b> - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos.	Caixa com 100 unidades	08 caixas	00	04	00	00	00	04	00	00
65	486939	<b>Fio de sutura nylon 4.0</b> - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triangular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	08 caixas	00	04	00	00	00	04	00	00
66	433095	<b>Óleo de laranjeira</b> - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde. ÓLEO VEGETAL\, TIPO:LARANJA DOCE\, ORIGEM:DE CITRUS SINESIS VAR. DULCIS\, CONCENTRAÇÃO:PURO\, TIPO USO:USO TÓPICO	Frasco 10 ml	02 frascos	00	01	00	00	00	01	00	00
67	429902	<b>Paramonoclorofenol canforado</b> - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	Frasco 20 ml	02 frascos	00	01	00	00	00	01	00	00

68	428103	<b>Flúor gel à 2%</b> - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cáries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	Frasco 200 ml	06 frascos	00	03	00	00	00	03	00	00	00
69	233497	<b>Pedra pomes (pó)</b> - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa.	Frasco 100g	02 frascos	00	01	00	00	00	01	00	00	00
70	417702	<b>Pasta profilática</b> - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tutti fruti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	Tubo 20g	06 tubos	00	03	00	00	00	03	00	00	00
71	404894	<b>Escova de Robinson</b> - Escova Robinson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	Unidade	40 unidades	00	20	00	00	00	20	00	00	00
72	422554	<b>Líquido hemostático</b> - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio. frasco com 10ml.	Frasco 10 ml	04 frascos	00	02	00	00	00	02	00	00	00
73	237850	<b>Babador descartável</b> - Babador odontológico descartável, impermeável. produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico.	Embalagem com 100 unidades	12 pacotes	00	06	00	00	00	06	00	00	00
74	406292	<b>Sugador descartável</b> - Sugador odontológico descartável - pcte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	Embalagem com 40 unidades	50 pacotes	00	25	00	00	00	25	00	00	00

4.2. Segue a baixo relacionado os endereços das unidades que estarão recebendo os devidos materiais:

UNIDADES
<b>Unidade de Internação Masculina Sentenciada de Porto Velho -RO - UIMS</b> Rua: Amazonas , 6871, Bairro Escola de Polícia
<b>Unidade de Internação Masculina Provisória de Porto Velho -RO - UIMP</b> AV RIO DE JANEIRO, 4934, Bairro LAGOA
<b>Unidade de Internação Feminina de Porto Velho –RO - UNIF</b> Rua: Elias Guarayeb, 3337, Bairro Liberdade
<b>Unidade Semiliberdade – Porto Velho - RO - CASSEM</b> Rua Jacy Paraná 2758 - Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 76808000

<b>Centro socioeducativo de Ji-Paraná - RO - CASEJIP</b> Av. Transcontinental, 5862, Bairro Santiago
<b>Unidade Socioeducativa de Ariquemes - RO - USARIQ</b> Av. Jamari, 4660 Setor 4
<b>Centro socioeducativo de Cacoal - RO - USCAC</b> Rua: Itapemirim, 421, Bairro Prisão
<b>Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - RO - CSERM</b> Av Rio Madeira, 5757, Bairro Boa Esperança.
<b>Unidade Socioeducativo de Vilhena - USVIL</b> AV Capitão Castro, 2081, centro - Vilhena

4.3. O objeto da pretensa aquisição classifica-se como bem comum.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia (FEASE-RO), situada na Av. Amazonas, 2375, Bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho, elabora este estudo técnico preliminar com o objetivo de definir de forma precisa o objeto a ser licitado. Este documento apresenta os subsídios necessários para a abertura do procedimento licitatório visando à aquisição de **materiais de saúde e odontologia**, atendendo às necessidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em todo o estado de Rondônia.

5.2. A FEASE-RO, como instituição responsável pelo atendimento socioeducativo no estado, tem o dever de garantir a provisão adequada de insumos para os serviços de saúde e odontologia nas unidades socioeducativas. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar o **direito à saúde integral dos adolescentes**, conforme previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e na Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

5.3. Essa aquisição permitirá a manutenção eficiente dos atendimentos diários nas unidades e centros socioeducativos, garantindo um dos princípios fundamentais da administração pública: a eficiência. O fornecimento desses materiais é fundamental para estruturar adequadamente os espaços físicos das unidades, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços de atenção básica à saúde. Entre os serviços contemplados estão:

- 5.4. Promoção e proteção da saúde
- 5.5. Prevenção de doenças
- 5.6. Diagnóstico e tratamento
- 5.7. Reabilitação e manutenção da saúde
- 5.8. Os materiais a serem adquiridos incluem aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, essenciais para a execução dessas atividades.

5.9. A aquisição abrangerá o período de 12 meses e atenderá as nove unidades socioeducativas do estado. A estruturação desse processo foi baseada no consumo médio mensal de cada unidade, no tipo de atendimento prestado e no número de vagas disponíveis no sistema socioeducativo. Os dados utilizados para embasar essa aquisição foram obtidos a partir dos manuais do Ministério da Saúde referentes à atenção básica.

5.10. Dado que há apenas um médico atuando no sistema socioeducativo para atendimento dos adolescentes em medida de internação na capital, a solicitação de alguns itens de avaliação médica foi feita em quantidade reduzida. A distribuição dos materiais priorizará as unidades com maior número de vagas, garantindo um uso eficiente dos recursos disponíveis.

#### 6. JUSTIFICATIVA COM O FIM DE DEMONSTRAR O INTERESSE PÚBLICO NA EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

6.1. A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia (FEASE-RO), no exercício de sua função institucional de garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, fundamenta a exigência das especificações detalhadas do objeto licitado — aquisição de materiais de saúde e odontologia — no interesse público, com o objetivo de assegurar a qualidade, a eficácia e a continuidade dos serviços prestados nas unidades socioeducativas do estado.

6.2. A adoção de critérios técnicos rigorosos quanto às especificações dos produtos visa garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos para o atendimento em saúde básica, odontológica e de atenção especializada, evitando aquisições inadequadas que comprometam o atendimento e a segurança dos adolescentes.

6.3. A exigência de especificações detalhadas se justifica também pela natureza sensível e essencial do objeto, que envolve a proteção à saúde de uma população em situação de vulnerabilidade social e em cumprimento de medida socioeducativa, conforme preceituam o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

6.4. Além disso, as especificações técnicas asseguram a uniformização dos materiais utilizados nas nove unidades socioeducativas do estado, otimizando a logística de distribuição, o controle de estoque e o treinamento dos profissionais que operam os equipamentos e utensílios adquiridos. A padronização contribui diretamente para o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da **eficiência, legalidade e economicidade**.

6.5. O interesse público está também diretamente relacionado à garantia da prestação de serviços de saúde que envolvem ações de **promoção e proteção à saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento**, bem como **reabilitação e manutenção da saúde** dos adolescentes. A adequada especificação dos materiais é indispensável para a execução dessas atividades de forma segura, precisa e eficaz.

6.6. Dessa forma, a exigência das especificações do objeto ora licitado reflete o compromisso da Administração Pública com a proteção dos direitos fundamentais dos adolescentes, em especial o direito à saúde, e com a gestão responsável dos recursos públicos, reforçando o interesse público que norteia toda a atuação da FEASE-RO.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O pregão eletrônico proporciona um processo transparente e competitivo, permitindo que várias empresas concorram de forma igualitária para fornecer os materiais de saúde e odontologia. Isso garante que a FEASE obtenha as melhores ofertas e condições possíveis.

7.2. O pregão eletrônico permite que fornecedores de todo o país participem do processo licitatório, ampliando significativamente o alcance da FEASE no que diz respeito à seleção de potenciais contratados. Isso aumenta a possibilidade de encontrar empresas com expertise específica nos materiais de saúde e odontologia, capazes de atender às necessidades específicas da fundação, mesmo que não estejam localizadas na região imediata.

7.3. A realização do pregão eletrônico será em conformidade com a legislação vigente de licitações públicas, garantindo que o processo seja realizado de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

## 8. DO MODO DE DISPUTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A licitação será conduzida conforme a modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob a supervisão da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL/RO, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o Método de Disputa: **ABERTO**, em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, o [Decreto Estadual nº 28.874](#), bem como demais normativas aplicáveis, tendo como interessado(a) **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE**.

8.2. A presente contratação ocorrerá através de **Sistema de Registro de Preços** consonante ao disposto no inc. XLV do art. 6º, na Seção I do art. 78 inciso IV, Seção V art. 82 a 86 e seus incisos da nova Lei Federal de licitações nº. 14.133/21 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos em Termo de Referência;

## 9. DAS GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1. Todos os materiais a serem adquiridos deverão apresentar **garantia de qualidade, procedência e conformidade com as normas técnicas vigentes**, especialmente as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

### 9.2. Registro e Autorização

Todos os produtos médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos deverão possuir **registro regular na ANVISA**, quando aplicável, bem como **atender às normas da ABNT, INMETRO ou demais entidades de regulação técnica**, conforme a natureza de cada item.

### 9.3. Validade e Condições de Armazenamento

Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega**, salvo aqueles cuja natureza justifique prazo inferior, desde que devidamente fundamentado e aceito pela área técnica. Os produtos deverão ser entregues em **embalagens originais, intactas, lacradas e com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade**.

### 9.4. Qualidade e Integridade dos Produtos

É de responsabilidade da empresa fornecedora assegurar que os produtos entregues estejam em **perfeitas condições de uso, isentos de avarias, rasgos, contaminações ou quaisquer danos físicos**. A contratada será responsável pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem **não conformidade com as especificações ou falhas de qualidade**, sem ônus para a administração.

### 9.5. Garantia Técnica de Equipamentos

Para os itens classificados como **equipamentos ou instrumentos permanentes** (como termômetros, estetoscópios, esfigmomanômetros, porta-agulhas, pranchetas, macas, entre outros), deverá ser

apresentada **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega, incluindo assistência técnica e reposição de peças defeituosas durante o período.

#### 9.6. Substituição e Responsabilidade

Caso sejam constatados produtos com vícios ou divergência em relação ao especificado no processo de compra, a contratada deverá realizar a **substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação formal. O descumprimento poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas em contrato.

#### 9.7. Condições de Transporte e Entrega

Os materiais deverão ser transportados em **condições adequadas de higiene, temperatura e conservação**, conforme as exigências específicas de cada item. A entrega será realizada nas unidades indicadas pela FEASE-RO, respeitando os prazos e lotes definidos no contrato.

### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação, detalhando:

10.2. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

10.3. O prazo para proposta de preço é de 90 dias.

10.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

10.5. No preço ofertado estarão incluídos, no que couber, também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com a entrega, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

10.6. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

10.7. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, **cópia do Certificado de Registro do Produto na ANVISA**, válido e compatível com os itens ofertados, conforme exigência prevista no item 9.2 deste Termo de Referência.

10.8. Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10.9. PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS

11.1. Os itens de contratação para este certame encontram-se em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 assim como disposto no Decreto Federal 10.818 de 27 de setembro de 2021 o qual regulamenta e estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

11.2. O objeto desta aquisição é considerado **Bem Comum** conforme Lei Nr 14.133, em seu Art. 6º, dado que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

#### 11.3. Bens e Serviços de Uso Comum

Bens e serviços comuns **são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa**. São **encontrados facilmente no mercado**. São exemplos de bens comuns: canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas, cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado, etc. e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de paredes, etc.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, **padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto**. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O Decreto nº 3.555, de 2000 define os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da **impossibilidade de se listar tudo que é comum**.

Cabe ao gestor, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir-se pela modalidade pregão sempre que o objeto for considerado comum. Quando a opção não recair sobre a modalidade pregão, o gestor deve justificar, de forma motivada e circunstaciada, sua decisão.

11.4. A aquisição/contratação de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, uma vez que consideram-se que os **bens e serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**.

11.5. *Todos os itens solicitados e definidos neste TR, utilizam especificações usuais no mercado atual. Para tanto transcrevemos precedente do TCU que versa sobre o tema:*

Bem ou serviço comum é aquele que **pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**. O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade.”  
Acórdão 1287/2008 Plenário (Sumário)

11.6. A caracterização de um bem ou serviço como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

11.7. O bem ou o serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução.

11.8. Ou seja o BEM ou o serviço É COMUM, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

## 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

12.1. **Local/Horários:** A entrega dos materiais de saúde e odontologia será feita no almoxarifado da FEASE, localizado na **Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de Porto Velho - RO, entre 08:00 h e 13:00 h de Segunda a Sexta**.

### 12.2. Do Recebimento:

12.3. Será realizado pela Comissão de Recebimento devidamente constituída, conforme art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 14.133/2021:

### 12.4. Do Recebimento Definitivo e Provisório:

a) **Provisoriamente** – até 30 (trinta) dias contado das datas do recebimento da Nota de Empenho, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da Proposta;

b) **Definitivamente** – após a verificação da conformidade com as especificações constante deste Termo, da Nota de Empenho e da Proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

O recebimento da comissão não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

## 13. DA EXECUÇÃO / REQUISITOS DA ENTREGA

### 13.1. Do prazo e condições de início da entrega dos materiais:

13.2. A empresa terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa prévia, para a entrega dos materiais e equipamentos com todas as especificações contidas neste termo de referência, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

13.3. As condições de entrega para os itens solicitados são definidas para garantir uma distribuição eficiente e adequada em todas as unidades da fundação. Cada item será entregue em **embalagens individuais apropriadas**, devidamente identificadas com nome do produto, lote, validade e data de fabricação, acompanhados de **instruções de uso e ficha técnica**, quando aplicável. Além disso, quando apropriado, a entrega será realizada por um técnico especializado, garantindo **apoio técnico para orientação de uso dos materiais**, sem custos adicionais. A distribuição dos itens será feita de acordo com a demanda de cada unidade, assegurando que todas sejam contempladas de forma equitativa e que suas necessidades específicas sejam atendidas. Essas medidas visam garantir a prontidão e a eficácia dos recursos fornecidos, contribuindo para a melhoria das operações e comunicações dentro da organização.

## 14. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO E GANHO DE EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO

### 14.1. Da compra através de Registro de Preços

14.2. A Lei que regulamenta este dispositivo é a Lei 14.133/2021, que veio para instituir normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, e que repete em seu art. 2º a obrigatoriedade do procedimento licitatório prévio às compras públicas.

14.3. A presente contratação ocorrerá através de Sistema de Registro de Preços por Pregão Eletrônico consonante ao disposto no inc. XLV do art. 6º, na Seção I do art. 78 inciso IV, Seção V art. 82 a 86 e seus incisos da nova Lei Federal de licitações nº. 14.133/21 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos em Termo de Referência;

**Lei Federal nº 14.133/2021**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

**Seção I**

**Dos Procedimentos Auxiliares**

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

...

IV - sistema de registro de preços;

...

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

...

**Seção V**

**Do Sistema de Registro de Preços**

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.4. Em conformidade com o Art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE analisou a possibilidade de previsão de preços diferentes para os materiais objeto deste Registro de Preços. Tendo em vista a natureza padronizada dos materiais de saúde e odontologia a serem adquiridos, conforme as especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência, e considerando-se que não foram identificadas variações significativas de custos relacionadas à logística de entrega, formas de acondicionamento ou faixas de volume que justifiquem a diferenciação de preços, não será prevista a cotação de preços diferentes neste processo licitatório. Os preços deverão ser uniformes para todos os itens e condições de entrega especificadas neste Termo de Referência, visando a uma maior simplicidade processual e competitividade."

14.5. A contratação ocorrerá considerando ainda o Decreto Estadual nº 28.874/24, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, consonante ao disposto na seção IV, subseção I, deste decreto no qual rege sobre Sistema de Registro de Preços

14.6. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

14.7. Vale salientar que **esse procedimento de compra é adequado**, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

14.8. É a modalidade de licitação apta a viabilizar diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema pode servir a um ou a mais órgãos da Administração Pública. Normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, **quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas**. Visa, com isto, a agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram um custo de manutenção muito grande, sem contar no risco de que tais bens possam vir a perecer ou a se deteriorar.

14.9. Isso posto, concluímos a luz do acima exposto que a forma legal e mais eficiente para o presente justifica-se a necessidade do Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, para atender as necessidades desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

## 15. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

15.1. Em conformidade com os artigos **117 e 122, inciso IV**, do **Decreto nº 28.874/2024**, este Termo de Referência estabelece a obrigatoriedade de definição quanto à **autorização ou não** da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos seguintes termos:

Art. 117 - Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de

registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 5º As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

Art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

15.2. Diante disso, fica **autorizada** a realização da **Intenção de Registro de Preços (IRP)** para esta contratação, com o objetivo de **ampliar a competitividade, garantir a economicidade e possibilitar a adesão de outros órgãos interessados**.

15.3. Dessa forma, após a realização da **cotação de preços** pela **SUPEL-CPEAP**, os autos serão encaminhados à **SUPEL-CRP** para a abertura do **procedimento público de IRP**, permitindo a manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

15.4. A adoção desse procedimento visa **otimizar a gestão das contratações públicas, assegurar maior eficiência administrativa e garantir um melhor aproveitamento dos recursos públicos**, em conformidade com a legislação vigente.

## 16. DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 assim como art. 121 e art. 125 do Decreto Federal nº**28.874/2024**.

### Lei Federal 14.133/2021

Art. 84. O prazo de **vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

...

### Decreto Estadual 28.874/2024 ;

Art. 121. O edital de licitação para registro de preços deverá observar o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de prever:

I - o prazo de validade da ata de registro de preços e a eventual possibilidade de prorrogação;

II - os órgãos e entidades participantes;

III - os limites global e individual para adesões;

IV - o quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes.

Art. 125. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 deste Decreto.

Parágrafo único. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 17. DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO POR ORDEM DE FORNECIMENTO

17.1. Conforme o item 14.8 e considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços e que, até o momento, apenas esta Unidade manifestou formalmente interesse na aquisição dos itens, **não é possível fixar, com razoável precisão, o quantitativo mínimo por ordem de fornecimento para os órgãos participantes e não participantes**, nos termos do art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

17.2. Ressalta-se que o quantitativo total estimado foi calculado exclusivamente com base nas necessidades desta Unidade, não havendo como antever a eventual demanda dos demais entes que venham aderir à Ata de Registro de Preços. Assim, a estipulação de quantitativo mínimo neste momento poderia comprometer a exequibilidade e a racionalidade da futura contratação.

## 18. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A SUPEL/RO atuará como gerenciador do Registro de Preços conforme disposto no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal nº**28.874/2024**, e poderá, ante a especificidade técnica do objeto, delegar o gerenciamento da ata de registro de preços à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa, devendo:

18.2. Promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, Termo de Referência, Projeto Básico e Termo de Participação;

18.3. Coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado; e

18.4. Divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP.

18.5. A SUPEL poderá, ante a especificidade técnica do objeto, delegar a gerência do registro de preço a outro órgão ou entidade pública.

## 19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

19.1. Em conformidade com o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021, assim como art. 31 ao 33 do Decreto Federal nº **28.874/2024**, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que não tenha participado do certame licitatório, somente mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

19.2.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

19.2.2. E encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto neste Termo de Referência;

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

19.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado de Rondônia;

19.7. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

1. outros entes da Administração Pública; e
2. entidades privadas.

19.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados.

## 20. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Conforme disposto no art. 132 do Decreto Federal nº. **28.874/2024**,

As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

20.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, nas seguintes situações:

I - Caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio;

O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 e seu parágrafo único do decreto 28.874/2024.

II- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado ou;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme disposto no art. 134 e demais parágrafos do decreto estadual 28.847/2024.

III- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventureada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

conforme disposto no art. 135 e demais parágrafos do decreto estadual 28.847/2024.

20.3. Será admitida solicitação de revisão de preços, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público.

20.4. A revisão de preços prevista poderá ser efetivada mediante requerimento do detentora da ata, que deverá elabora-lo **antes do pedido de fornecimento** e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos;

## 21. DA GARANTIA DA ATA

21.1. Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, **aplicar-se-ão as garantias previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), alterada pela Lei 14.181/2021, restando dispensadas as demais garantias.**

## 22. CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

22.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

22.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado) ou IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

22.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no artigo 154, 155 e a56 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024:

**Art. 154.**O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajuste deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajuste levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajuste de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajuste eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

.....

§ 7º O registro do reajuste de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

**Art. 155.**O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 156.** A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

22.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto nº 28.874/24](#), na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.

### **23. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

23.1. Poderão participar deste procedimento de contratação empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto e atendam as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

#### **23.2. Não poderão participar direta ou indiretamente:**

23.2.1. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

23.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

23.2.3. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

23.2.4. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

23.2.5. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

#### **23.2.6. Vedações à Contratação de Parentes de Dirigentes e Agentes Públicos**

23.2.7. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como de agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **23.3. Sob a forma de consórcio e Cooperativa:**

23.3.1. A vedações à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

23.3.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal 14.133/2021 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedações de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

### **24. DO OBJETO CONTRATUAL**

24.1. O art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, nas situações de 'compras com entrega imediata' dos quais 'não resulte obrigações futuras'.

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

24.2. Portanto, fica dispensado o instrumento contratual devido à aquisição se enquadrar em **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem resultarem em obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor**, conforme permitido pelo inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, será adotada a nota de empenho e Ordem de Fornecimento, simplificando e agilizando o processo de contratação pública, mantendo a eficiência e a legalidade nas aquisições.

## 25. DA DISPENSA DE CONTRATO

25.1. Com base no disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização de contratos não é obrigatória em casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, desde que estas não gerem obrigações futuras para a Administração, como assistência técnica, independentemente do valor da aquisição. Nessa situação, é permitido substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Essa prerrogativa visa simplificar o processo administrativo, garantindo maior agilidade nas aquisições e respeitando os princípios da eficiência e economicidade, desde que cumpridas as demais exigências legais aplicáveis.

25.2. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses**, em que a Administração poderá substituí-lo por outro **instrumento hábil**, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

25.3. I - dispensa de licitação em razão de valor;

25.4. **II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

25.5. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

25.6. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

25.7. O objeto descrito no Termo de Referência compreende bens cuja aquisição não implicará em obrigações futuras para a Administração, como assistência técnica ou manutenção. Além disso, trata-se de itens com entrega imediata e integral, o que permite a aplicação das disposições do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a formalização de contrato nesses casos, podendo ser utilizados outros instrumentos hábeis, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento. Essa condição simplifica o processo de aquisição, mantendo a conformidade legal e garantindo maior celeridade na execução.

## 26. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

26.1. A análise aponta PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, visto que de acordo com a pesquisa de mercado realizada que possuem o objeto da contratação o parcelamento implicaria em ajustes consideráveis nos valores apresentados.

26.2. Portanto, pelo princípio da economicidade na administração pública consideramos favorável o Não Parcelamento.

## 27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento, decorrente do objeto deste Termo de Referência, ocorrerá em parcela única, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do termo de recebimento **DEFINITIVO** e após a apresentação da fatura/nota fiscal e respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

27.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365 I = .....

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

27.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 2 (duas) vias e apresentadas a FEASE, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, e o número da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento.

27.4. Na hipótese da apresentação de mais de uma Nota Fiscal/Fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas aquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de rerepresentar, para cobrança aquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

27.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo parcela incontroversa.

27.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

27.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

27.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

27.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

27.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

27.11. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

27.12. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária se o pagamento se efetivar no prazo estabelecido neste instrumento.

27.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e CNDT.

## 28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.1. Os recursos orçamentários para atender a aquisição estão previstos na **lei orçamentária/2025**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
23.030.08.122.2006.4072	33.90.30(Consumo)	0501
(Desenvolver o atendimento socioeducativo do estado de Rondônia)	44.90.52(Permanente)	0500

## 29. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

29.1. O levantamento de mercado foi realizado através de preços já praticados pela Administração Pública, conforme podemos observar a ATA 305/2023/SUPEL-RO (0059525696) e das Cotações no site: PAINEL DE PREÇOS GOV (0059525696).

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	269587	<b>Compressa gaze estéril material:</b> algodão; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, <b>dobra:</b> 05 dobras e 08 camadas <b>cor:</b> branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm.	Pct c/ 10 und	100 pacotes	1,47	147,00
02	407483	<b>Gaze não estéril;</b> A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; <b>Peso:</b> 260g.; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; <b>cor:</b> branco; especificação complementar: não estéril.	pct c/ 500 und	22 pacotes	17,80	391,60
03	269941	<b>álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM)</b> - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada).	Litro	20 litros	9,00	180,00
04	269943	<b>Alcool em Gel 70%</b> - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnatante e Espessante.	Frasco 500 ml	18 unidades	5,05	90,90
05	485312	<b>Máscara cirúrgica; Material principal:</b> Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; <b>Gramatura:</b> Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidro repelente (repele líquido e fluidos corporais).	Caixa c/ 50 und.	10 caixas	6,06	60,60

06	312215	<b>Luvas procedimento (Iátex) P</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5	Caixa com 100 Unidades ambidestras	9 caixas	17,62	158,58
07	312217	<b>Luvas procedimento (Iátex) M</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5	Caixa com 100 Unidades ambidestras	18 caixas	17,64	317,52
08	335904	<b>Luvas procedimento (Iátex) G</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5.	Caixa com 100 Unidades ambidestras	9 caixas	17,61	158,49
09	269838	<b>Luva cirurgica tamanho 7,5</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (Iátex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A).	Pacote com 1 par	288 unidades	1,80	518,40
10	269837	<b>Luva cirurgica tamanho 8,0</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (Iátex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho.	Pacote com 1 par	192 unidades	1,80	345,60
11	407961	<b>Algodão hidrófilo</b> - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade ( s ) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Maximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente.	Pacote com rolo de 500 g	32 pacotes	23,56	753,92
12	437861	<b>esparadrapo impermeável</b> : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	Unidade	51 unidades	8,75	446,25
13	437866	<b>Micropore</b> : Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32±2g/m2; Peso do adesivo hipoalergênico: 25±3g/m2; Peso total: 57±5g/m2; Aglutinação: ≥ 1,0N/cm; Resistência a tração: ≥ 12N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, apirogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	Unidade	16 unidades	5,26	84,16
14	444371	<b>Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10.</b> elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão;13 fios cm <sup>2</sup> ; 20cm de largura.	Unidade	100 unidades	2,60	260,00
15	348807	<b>Espatulas de madeira</b> : Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm.	Pacote com 100 unidades	16 pacotes	8,98	143,68
16	481791	<b>Lençol Descartável de Papel</b> em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	Unidade	34 unidades	21,99	747,66
17	428627	<b>Gorro ou touca</b> ; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m <sup>2</sup> e 25 g/m <sup>2</sup> ; Processo: Via Fundida, Termoligado.	Pacote com 100 Unidades	8 pacote	17,95	143,60
18	604950	<b>Avental descartável</b> ; o capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> ) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven);Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repele líquido e fluidos corporais).	Pacote com 10 Unidades	24 pacotes	8,56	205,44
19	295714	<b>Clorexidina 2% - Atisséptico líquido</b> ; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0; Viscosidade:200 – 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %.	Frasco com 1 litro	14 frascos	27,36	383,04
20	412494	<b>Saco de lixo branco para resíduos infectante</b> ; Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso.Saco de 50 L; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor branco leitoso.	Embalagem com 100 Unidades	4 unidades	55,31	221,24

21	623109	<b>Caixa de perfuro-cortante</b> ; Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela, Fundo rígido, Cinta Lateral, Bandeja Interna, Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos . Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6.	Caixa com 20 Unidades	2 unidades	10,80	21,60
22	439798	<b>Agulhas 25x7</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	8 caixas	10,80	86,40
23	439798	<b>Agulhas 25x8</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	8 caixas	10,80	86,40
24	439798	<b>Agulhas 13X4,5</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	11,60	46,40
25	439798	<b>Agulhas 40X12</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	20,00	80,00
26	439622	<b>Seringas 1 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	2 caixas	20,00	40,00
27	439625	<b>Seringas 03 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	24,00	96,00
28	439624	<b>Seringas 05 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	36,00	144,00
29	439620	<b>Seringas 10 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	25,66	102,64
30	439627	<b>Seringas 20 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	61,16	244,64
31	437167	<b>Scalp 23</b> . Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição</b> : Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	45,00	180,00
32	437169	<b>Scalp 25</b> : Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição</b> : Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	Caixa com 100 unidades	4 caixas	500,00	2.000,00
33	445576	<b>Garrote CARACTERÍSTICAS</b> : Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. <b>COMPOSIÇÃO</b> : Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	Unidade	8 unidades	8,34	66,72

34	433756	<b>Bolsa Térmica</b> - Material: Filme: policloreto de vinila. Gel: polímero Vinilico, TEA, conservante e agente anticongelante. Quente-Frio; não congela; flexível; reutilizável; material 100% virgem e atóxico (livre de ftalatos); tamanho grande para melhor aplicação do frio e calor em regiões do corpo que exijam maior área de contato.	Unidade	8 unidades	12,73	101,84
35	435802	<b>Termômetro</b> - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	Unidade	16 unidades	56,00	896,00
36	471145	<b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</b> - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	Unidade	8 unidades	46,00	368,00
37	357761	<b>Prancheta de acrílico</b> - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34,5 x 23,5 x 2,5 cm; 370 g.	Unidade	16 unidades	12,00	192,00
38	279887	<b>Almotolias</b> - A Almotolia 250 ml é um recipiente para líquidos utilizados em ambientes hospitalares e clínicas, e foi produzida em polietileno transparente, com bico reto e medidor visível em alto relevo.	Unidade	27 unidade	5,24	141,48
39	220523	<b>Protetor ocular ou protetor de face (face shield)</b> -(NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020) - Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência.	Unidade	27 unidades	24,31	656,37
40	402596	<b>Maca fixa hospitalar</b> - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45º, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma, Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	Unidade	8 Unidades	1.369,06	10.952,48
41	438922	<b>Estetoscópio</b> - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade; Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	Unidade	8 unidades	60,00	480,00
42	432464	<b>Esfigmomanômetro</b> - Esfigmomanômetro Aneróide - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	Unidade	8 unidades	75,00	600,00
43	272913	<b>Anestésico tópico</b> - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	Unidade	06 unidades	7,23	43,38
44	269843	<b>Tubetes anestésicos de Lidocaína</b> - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) +epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml	Caixa com 50 unidades	20 caixas		
45	269888	<b>Tubetes anestésicos de Mepivacaína</b> - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo.	Caixa com 50 unidades	20 caixas	3,92x50= 196,00	3.920,00
46	442142	<b>Agulha gengival curta</b> - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada	Caixa com 100 unidades	10 caixas	52,20	522,00
47	439679	<b>Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7</b> - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	1 caixa	30,00	30,00
48	452796	<b>Soro fisiológico 0,9%</b> - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. Indicado para uma variedade de aplicações clínicas, o soro fisiológico é amplamente utilizado para limpeza de feridas, hidratação de mucosas e tecidos, e também na diluição de medicamentos para administração intravenosa.	Frasco 500 ml	10 frascos	9,07	90,70
49	407961	<b>Roletes de algodão</b> - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto, isento de amido, cloro e impurezas, uso em procedimentos odontológicos, estéril: Produto não estéril, validade de 05 anos a partir da data de fabricação.	Pacote com 500 unidades	50 Pacotes	15,17	758,50
50	391582	<b>Ácido fosfórico à 37%</b> - Condicionador dental gel com a seguinte composição: espessado com silica coloidal, surfactante e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3	Embalagem com 3	20 Unidades	2,96X3= 8,88	117,60

		seringas de 3 ml cada	seringas de 3 ml cada				
51	391137	<b>Adesivo dentinário para resina composta</b> - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração.	Frasco	04 frascos	56,78	227,12	
52	437119	<b>Resina composta cor A1</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	02 unidades	48,68	97,36	
53	437119	<b>Resina composta cor A2</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g - 04 unidades	Seringa contendo 4 g	06 unidades	48,68	292,08	
54	437119	<b>Resina composta cor A3</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	10 unidades	48,68	486,80	
55	437119	<b>Resina composta cor B1</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	04 unidades	48,68	194,72	
56	437119	<b>Resina composta cor B2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	04 unidades	48,68	194,72	
57	437119	<b>Resina composta cor B3</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	06 unidades	48,68	292,08	
58	437119	<b>Resina composta cor C2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais.	Seringa contendo 4 g	04 unidades	48,68	194,72	
59	404570	<b>Cimento de ionômero de vidro - líquido + pó.</b> Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora, 01 bloco de espátula. Cor A3 .	Caixa	06 kits	24,55	147,30	
60	422806	<b>Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)</b> - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .	Kit	04 kits	44,37	177,48	
61	404585	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	Frasco	04 frascos	10,60	40,00	
62	361550	<b>Óxido de zinco</b> - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pegador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido; embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida	Frasco	04 frascos	54,05	216,20	

63	404552	<b>Eugenol</b> - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral.	Frasco	02 frascos	22,90	45,80
64	273178	<b>Lâmina de bisturi número 15</b> - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos.	Caixa com 100 unidades	08 caixas	44,80	358,40
65	486939	<b>Fio de sutura nylon 4.0</b> - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triangular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	08 caixas	303,00	2.424,00
66	433095	<b>Óleo de laranjeira</b> - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde.	Frasco 10 ml	02 frascos	14,19	28,38
67	429902	<b>Paramonoclorofenol canforado</b> - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	Frasco 20 ml	02 frascos	18,74	37,48
68	428103	<b>Flúor gel à 2%</b> - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cáries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	Frasco 200 ml	06 frascos	9,73	58,38
69	233497	<b>Pedra pomes (pó)</b> - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa.	Frasco 100g	02 frascos	4,77	9,54
70	417702	<b>Pasta profilática</b> - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tutti fruti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	Tubo 20g	06 tubos	16,48	98,88
71	404894	<b>Escova de Robson</b> - Escova Robson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	Unidade	40 unidades	7,00	280,00
72	422554	<b>Líquido hemostático</b> - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio.frasco com 10ml.	Frasco 10 ml	04 frascos	24,30	97,20
73	237850	<b>Babador descartável</b> - Babador odontológico descartável, impermeável. produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico.	Embalagem com 100 unidades	12 pacotes	23,85	286,20
74	406292	<b>Sugador descartável</b> - Sugador odontológico descartável - pcte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	Embalagem com 40 unidades	50 pacotes	9,33	466,50

**VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO ESTIMADO** **R\$ 35.513,57**

**30. SANÇÕES:**

30.1. Conforme previsto nos Art. 155 da Lei Federal 14.133/21, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

30.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/21 , as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, definidas em quadro específico sobre a parte inadimplida do contrato:

30.5. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

30.6. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

30.7. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

30.8. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

30.9. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no *SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual)*.

30.10. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

30.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

30.12. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

30.13. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

30.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

30.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgiem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a realizar o fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

30.16. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato:

0,8 % por dia, para infrações leves

1,6 % por dia, para infrações médias

2,4 % por dia, para infrações graves

## 31. DEVERES:

### 31.1. Da Contratante

31.1.1. Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;

31.1.2. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados;

31.1.3. Fiscalizar os serviços CONTRATADOS por intermédio de técnicos de seu quadro e executar mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas no local da realização do objeto contratado.

31.1.4. Publicar o resumo do Contrato, e dos aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado;

31.1.5. Elaborar Termos Aditivos nos casos de supressão nas quantidades pactuadas, ou quando não houver cumprimento das metas.

31.1.6. Elaborar Termos Aditivos nos casos de incremento de novos exames e quantidades pactuadas.

31.2. **Da Contratada/Fornecedor**

31.2.1. Além daquelas exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

31.2.2. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

31.2.3. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

31.2.4. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

31.2.5. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

31.2.6. Apresentar a Declaração de Menor.

31.2.7. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

31.2.8. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

31.2.9. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

31.2.10. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

31.2.11. Cumprir fielmente o presente Termo, de forma que os materiais adquiridos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

31.2.12. A contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

31.2.13. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, acompanhadas de justificativa técnica e autorização da autoridade competente, observando-se sempre o interesse público, a compatibilidade com os preços registrados e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

31.2.14. Fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados. Deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde para a entrega do objeto;

31.2.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os materiais em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte mesmo após ter sido recebido definitivamente;

31.2.16. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

31.2.17. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

31.2.18. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega e instalação dos equipamentos.

31.2.19. Com o intuito de observância às regras de sustentabilidade esculpidas no artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá cumprir no que lhe couber os requisitos do Decreto Estadual Nº 21.264/2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, assim como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

§ 2º O Edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Órgão ou Entidade contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O Edital deve, ainda, prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

31.2.20. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;

31.2.21. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

31.2.22. Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Constituição do Estado e legislações esparsas, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado de Rondônia.

31.2.23. Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## 32. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO, SUBCONTRATAÇÃO E COOPERATIVA

32.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa se justifica em que nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

32.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.333/2021, art. 179 inciso I e II e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

32.3. Diante do exposto **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativa.

32.4. Fica **vedada** a subcontratação por parte da contratada.

## 33. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

(Base legal : Art. 4, 43 e 44 da Lei 14.133/21)

33.1. Poderá ser concedidos o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme disposições estabelecidas no Art. 4º, § 1º na Lei nº 14.133/21:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

33.2. Conforme instituído na Lei Federal 123/2006, de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

a) **COTA PRINCIPAL (75%)**: Para ampla concorrência das empresas.

b) **COTA RESERVADA (25%)**: Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.

c) **COTA EXCLUVISA**: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000 (oitenta mil reais).

33.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço.

#### 34. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DE FÍSICA

34.1. Em conformidade com o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que estabelece as normas para contratações públicas no Estado de Rondônia, destacamos o art. 34, inciso XIV. Este artigo ressalta a necessidade de justificar a "exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação". Assim, recomendamos a limitação da participação de pessoas físicas neste processo de licitação, com o objetivo de garantir uma maior segurança na capacidade técnica, operacional e financeira para o cumprimento das obrigações contratuais decorrentes.

34.2. É importante salientar que a participação de pessoas físicas pode ser instável, especialmente em licitações de longa duração, tornando a restrição uma opção viável.

34.3. Não somente no campo da temporalidade, mas também no campo da capacidade, a presença de pessoas físicas para contratações vultuosas apresenta risco relevante para a Administração Pública, quando justaposta com pessoas de caráter jurídico é traçado o entendimento quanto a falta de know-how, capacidade técnica, capacidade estrutural e capacidade humana, logo, a inexecução do objeto que pretende-se adquirir é visto de forma clara, sendo assim dispensada a possibilidade de participação pelo risco de comprometimento parcial ou total da demanda deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

34.4. Por fim, é relevante destacar que as empresas tendem a apresentar maior continuidade no fornecimento dos equipamentos, além de promover uma gestão eficaz e organizada para o cumprimento das obrigações contratuais.

#### 35. MODELO DE GESTÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

35.1. Na ocasião da aquisição dos materiais descritos neste certame, a **Comissão de Recebimento e Certificação**, nomeada pela **Portaria nº 175 de 10 de março de 2025 (0059526238)**, será responsável por realizar o acompanhamento, atestar o recebimento e certificar a devida prestação de fornecimento. A referida comissão verificará o cumprimento das especificações solicitadas, total ou parcialmente, de modo a assegurar a correspondência com os requisitos desejados ou especificados. Este processo resultará no recebimento e certificação da despesa, conforme estipulado neste Termo de Referência.

35.2. A Fiscalização dos materiais se dará pela verificação dos procedimentos constantes deste Termo de Referência, garantindo cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos fornecimentos de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no sentido de corresponderem ao especificado.

35.3. Fica designado o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA** matrícula nº \*\*\* \*\*\*762, para **fiscalização e acompanhamento** dos materiais de saúde e odontologia, afim de assegurar todas as questões técnicas exigidas e necessárias para a devido fornecimento, conforme Portaria a ser publicada.

##### 35.4. Procedimentos de Fiscalização:

35.5. **Atribuições do Responsável:** Verificar a conformidade dos materiais de saúde e odontologia com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo; Assegurar que os objetos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários; Monitorar prazos de entrega e implementação dos materiais.

35.6. **Procedimentos de Fiscalização:** Realizar inspeções regulares nos locais onde os Materiais de saúde e odontologia serão utilizados; Manter registros detalhados das verificações realizadas, identificando eventuais não conformidades e ações corretivas adotadas.

35.7. **Relatórios de Acompanhamento:** Apresentar relatórios ao órgão ou entidade responsável, destacando o status da execução do objeto, conformidade com normas técnicas e eventuais desafios identificados.

35.8. **Comunicação e Tratamento de Não Conformidades:** Comunicar imediatamente qualquer não conformidade aos responsáveis, propondo soluções e ações corretivas; Coordenar com os fornecedores ou responsáveis pela aquisição para resolver questões técnicas.

35.9. A Gestão, Fiscalização e o atesto no recebimento dos materiais pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

35.10. A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor ou da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos fornecimento dos materiais, nas condições previstas neste Termo de referência.

35.11. Da mesma forma, a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

### **36. DOS CASOS OMISSOS**

36.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

### **37. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

37.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, e o art. 144 da Lei 14.133/2021, a devida prestação de contas não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

37.2. O manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde e odontologia é essencial para minimizar os impactos ambientais e os riscos à saúde pública. A segregação correta, o tratamento adequado e o descarte seguro dos resíduos são medidas fundamentais para garantir a proteção do meio ambiente e a saúde da população. Para tal, é imprescindível o cumprimento das normativas ambientais e sanitárias que regulam a gestão de resíduos, conforme as diretrizes legais estabelecidas.

37.3. A legislação brasileira sobre o manejo de resíduos de serviços de saúde abrange uma série de normas e diretrizes que visam assegurar uma gestão eficaz desses resíduos, priorizando a proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Abaixo estão os principais instrumentos legais que orientam o tratamento e descarte desses resíduos:

37.4. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos: Estabelece diretrizes gerais para a gestão de resíduos, incluindo os gerados por serviços de saúde. A Lei reforça o conceito de responsabilidade compartilhada, envolvendo geradores de resíduos, poder público e sociedade.

37.5. Resolução ANVISA nº 306/2004 - Regulamento Técnico para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Define as categorias de resíduos, além de estabelecer as boas práticas de segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final. Exige a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos, que deve ser seguido por todos os serviços de saúde.

37.6. Resolução CONAMA nº 358/2005 - Diretrizes para a Gestão de Resíduos Sólidos: Embora não trate especificamente de resíduos de serviços de saúde, esta resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelece regras aplicáveis à gestão de resíduos, incluindo os resíduos provenientes de serviços de saúde, e suas implicações ambientais.

37.7. Normas da ABNT: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) desenvolve normas como a NBR 12.235, que trata da gestão de resíduos de serviços de saúde, abordando as melhores práticas para o gerenciamento e tratamento desses resíduos.

37.8. Decretos Estaduais e Municipais: Além da legislação federal, estados e municípios podem adotar normas e regulamentações complementares, adaptando as diretrizes nacionais às realidades locais, o que proporciona maior controle e fiscalização do manejo de resíduos.

37.9. Diretrizes do Ministério da Saúde: O Ministério da Saúde também emite orientações e manuais sobre o manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde, oferecendo referências práticas para a implementação das normas.

37.10. Medidas de Tratamento e Manejo:

Segregação e Acondicionamento: Resíduos devem ser segregados na fonte de geração, com o uso de recipientes adequados para cada tipo de resíduo, conforme as categorias definidas pela ANVISA (infectantes, não-infectantes, perfurocortantes, etc.).

Transporte e Armazenamento: O transporte deve ser realizado de forma segura, utilizando veículos adequados, e o armazenamento temporário deve ocorrer em locais destinados à guarda dos resíduos até o destino final, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Tratamento: Os resíduos devem ser tratados conforme sua categoria, utilizando tecnologias que minimizem os riscos, como a incineração de resíduos infectantes ou a descontaminação de materiais perfurocortantes.

Disposição Final: Após o tratamento, os resíduos devem ser descartados de forma adequada, conforme as normas de disposição final, de modo a garantir que não haja impactos negativos no meio ambiente.

37.11. Essas práticas visam não só o cumprimento das normas legais, mas também a minimização de riscos ambientais e à saúde, contribuindo para um ambiente mais seguro e sustentável.

### **38. JUSTIFICATIVA À RESPEITO DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

38.1. As exigências de critérios de sustentabilidade presentes neste Termo se alinham a preocupações ambientais e à busca por práticas empresariais responsáveis

38.2. O cumprimento das orientações estabelecidas em normativas específicas, e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, é necessário para assegurar que a empresa esteja em conformidade com as leis ambientais vigentes. Essas normativas muitas vezes refletem diretrizes e padrões reconhecidos internacionalmente para práticas sustentáveis.

### 39. DA HABILITAÇÃO

39.1. Conforme dispõe o Art. 62º da Lei 14.133/21 *in verbis*:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

### 40. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

40.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade aos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, no que diz respeito, exclusivamente a questões de qualificação técnico-operacional, sendo dispensadas as diretrizes obrigatórias de qualificação técnico-profissional e a serviços de mão de obra.

40.2. A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado(s) e/ou declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s) **pertinente e compatível em características e quantidades relativos a 1% do valor dos objetos**.

40.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

#### 40.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

40.3.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

40.3.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

40.3.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

40.3.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

40.3.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

#### 40.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

40.3.2.1. **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

40.3.2.2. Em atendimento à **Recomendação nº 6613.2023, de 31 de agosto de 2023**, da **Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região**, deverá ser exigida das empresas participantes a **Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social** (<https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab#>)

#### 40.3.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

40.3.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

40.3.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

40.3.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

40.3.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

40.3.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

40.3.3.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do [Decreto Federal nº 11.802/2023](#).

40.3.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 \(art. 15 a 17, e 146\)](#).

40.3.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

40.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **40.3.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

40.4. a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

40.5. b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **1% (um por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

40.6. c) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

40.7. d) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

40.8. e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

40.9. f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

40.10. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

#### **41. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

41.1. Nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 45, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as exigências relativas à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira devem ser precedidas de justificativa circunstanciada, demonstrando a pertinência e a proporcionalidade das condições impostas ao objeto licitado. Nesse sentido à formação de registro de preços para aquisição de materiais de saúde e odontologia, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à FEASE, a imposição de tais exigências encontra respaldo técnico e jurídico nas seguintes razões:

Justificativa da Qualificação Técnica:

41.2. A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, correspondente a pelo menos 1% do valor do item pretendido, se justifica pela necessidade de assegurar que a empresa contratada detenha experiência prévia comprovada no fornecimento de insumos sensíveis, notadamente materiais hospitalares e odontológicos.

41.3. Tais produtos demandam controle rigoroso de qualidade, prazo, acondicionamento, validade e conformidade com normas sanitárias e técnicas, o que exige do fornecedor capacidade logística e técnica já demonstrada anteriormente. A ausência de experiência mínima comprovada poderá comprometer a regularidade da prestação de serviços essenciais e contínuos à saúde pública no âmbito socioeducativo.

Justificativa da Qualificação Econômico-Financeira:

41.4. A exigência de comprovação de patrimônio líquido ou capital social mínimo, calculado com base no percentual sobre o valor estimado do(s) item(ns)/lote(s), objetiva avaliar a capacidade econômica da licitante para assumir obrigações decorrentes de eventuais adesões à ata de registro de preços, bem como para suportar variações na demanda, dada a natureza de fornecimento contínuo e a possibilidade de ampliação da contratação por outros órgãos participantes ou aderentes.

41.5. Além disso, a robustez econômico-financeira da contratada é fundamental para evitar o risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais, o que comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

41.6. Dessa forma, as exigências aqui justificadas se mostram razoáveis, proporcionais e tecnicamente fundamentadas, de modo a preservar o interesse público, a eficiência administrativa e a segurança da execução contratual, conforme orientações reiteradas da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO.

#### 42. **CONDIÇÕES GERAIS:**

42.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

42.2. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo

42.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

42.4. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, e outros pertinente ao mercado especializado em fornecimento de materiais de consumo e permanentes laboratoriais, e etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

42.5. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

42.6. Cumprir e fazer cumprir em caráter contratual todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência, independente de firmamento contratual, motivo pelo qual a apresentação de proposta está condicionada à aceitação de seus termos.

42.7. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

42.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições estabelecidas na licitação.

*Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.*

Elaboração:

**MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**

Assessora de Saúde

**KATILIANE DANTAS FERREIRA**

Coordenadora de Atendimento ao Adolescente

Revisão:

**KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**

Coordenadora Administrativa e Financeira/CAF

Aprovação:

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente - FEASE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUELY PARENTE LIMA, Assessor(a)**, em 03/11/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiliane Dantas Ferreira Araújo, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 04/11/2025, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065988285** e o código CRC **6EA9FBE1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

ANÁLISE DE RISCOS

**1. I - DESTINATÁRIO:**

1.1. Órgão Requerente: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

**2. II - REFERÊNCIA:**

a) Órgão: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

b) Nº do Processo SEI: 0065.001176/2025-91;

c) Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

**3. III - CONTEXTUALIZAÇÃO:**

**A) DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

3.2. A Formação de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	Compressa gaze estéril material	100 pacotes
02	Gaze não estéril	22 pacotes
03	álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM)	20 litros
04	Alcool em Gel 70%	18 unidades
05	Máscara cirúrgica	10 caixas
06	Luvas procedimento (látex) P	9 caixas
07	Luvas procedimento (látex) M	18 caixas
08	Luvas procedimento (látex) G	9 caixas
09	Luva cirúrgica tamanho 7,5	288 unidades
10	Luva cirúrgica tamanho 8,0	192 unidades
11	Algodão hidrófilo	32 pacotes
12	esparadrapo impermeável	51 unidades
13	Micropore	16 unidades
14	Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10.	100 unidades
15	Espatulas de madeira	16 pacotes
16	Lençol Descartável de Papel	34 unidades

17	Gorro ou touca	8 pacote
18	Avental descartável	24 pacotes
19	Clorexidina 2% - Atisséptico líquido	14 frascos
20	Saco de lixo branco para resíduos infectante	4 unidades
21	Caixa de perfuro-cortante	2 unidades
22	Agulhas 25x7	8 caixas
23	Agulhas 25x8	8 caixas
24	Agulhas 13X4,5	4 caixas
25	Agulhas 40X12	4 caixas
26	Seringas 1 ml	2 caixas
27	Seringas 03 ml	4 caixas
28	Seringas 05 ml	4 caixas
29	Seringas 10 ml	4 caixas
30	Seringas 20 m	4 caixas
31	Scalp 23	4 caixas
32	Scalp 25	4 caixas
33	Garrote	8 unidades
34	Bolsa Térmica	8 unidades
35	Termômetro	16 unidades
36	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	8 unidades
37	Prancheta de acrílico -	16 unidades
38	Almontolias	27 unidade
39	Protetor ocular ou protetor de face (face shield)	27 unidades
40	Maca fixa hospitalar	8 Unidades
41	Estetoscópio	8 Unidades
42	Esfigomanômetro	8 Unidades
43	Anestésico tópico	06 unidades
44	Tubetes anestésicos de Lidocaína	20 caixas
45	Tubetes anestésicos de Mepivacaína	20 caixas
46	Agulha gengival curta	10 caixas
47	Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7	1 caixa
48	Soro fisiológico 0,9% -	10 frascos
49	Roletes de algodão	50 Pacotes
50	Ácido fosfórico à 37%	20 Unidades
51	Adesivo dentinário para resina composta	04 frascos
52	Resina composta cor A1	02 unidades
53	Resina composta cor A2	06 unidades
54	Resina composta cor A3	10 unidades

55	Resina composta cor B1	04 unidades
56	Resina composta cor B2	04 unidades
57	Resina composta cor B3	06 unidades
58	Resina composta cor C2	04 unidades
59	Cimento de ionômero de vidro	06 kits
60	Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)	04 kits
61	Hidróxido de cálcio PA	04 frascos
62	Óxido de zinco	04 frascos
63	Eugenol	02 frascos
64	Lâmina de bisturi número 15	08 caixas
65	Fio de sutura nylon 4.0	08 caixas
66	Óleo de laranjeira	02 frascos
67	Paramonoclorofenol canforado	02 frascos
68	Flúor gel à 2%	06 frascos
69	Pedra pomes (pó)	02 frascos
70	Pasta profilática	06 tubos
71	Escova de Robinson	40 unidades
72	Líquido hemostático	04 frascos
73	Babador descartável	12 pacotes
74	Sugador descartável	50 pacotes

#### 4. A INTENÇÃO OU MOTIVAÇÃO DO OBJETO;

4.1. A motivação para a aquisição de materiais de saúde e odontologia pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia (FEASE-RO) reside na necessidade de garantir a prestação adequada de serviços essenciais à saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em todo o estado. Este objeto visa suprir as demandas emergentes nas unidades socioeducativas, assegurando que os adolescentes recebam atendimento médico e odontológico conforme suas necessidades, com qualidade e eficiência.

4.2. A intenção por trás dessa aquisição é garantir o direito à saúde integral dos adolescentes, conforme preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e pelas diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). A oferta de serviços adequados de saúde e odontologia é fundamental para prevenir e tratar doenças, promover a reabilitação e garantir que esses adolescentes tenham acesso a cuidados básicos de saúde durante o período em que estiverem cumprindo medidas socioeducativas.

4.3. Além disso, a motivação também está atrelada à melhoria das condições de saúde nas unidades socioeducativas, permitindo uma gestão mais eficiente dos serviços de saúde e odontologia prestados. A aquisição de materiais de qualidade contribuirá para a implementação de estratégias eficazes de prevenção e tratamento, proporcionando aos adolescentes uma reabilitação mais completa e promovendo seu bem-estar físico e psicológico.

4.4. A aquisição dos materiais, portanto, tem a finalidade de melhorar a qualidade do atendimento nas unidades, atendendo as necessidades urgentes da população atendida, e refletindo o compromisso da FEASE-RO com a saúde pública e a promoção dos direitos dos adolescentes.

#### 5. A RELEVÂNCIA DO OBJETO PARA O OBJETIVO DO TRABALHO;

5.1. A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia (FEASE-RO), situada na Av. Amazonas, 2375, Bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho, elabora este estudo técnico preliminar com o objetivo de definir de forma precisa o objeto a ser licitado. Este documento apresenta os subsídios necessários para a abertura do procedimento licitatório visando à aquisição de materiais de saúde e odontologia, atendendo às necessidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em todo o estado de Rondônia.

5.2. A FEASE-RO, como instituição responsável pelo atendimento socioeducativo no estado, tem o dever de garantir a provisão adequada de insumos para os serviços de saúde e odontologia nas unidades socioeducativas. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar o direito à saúde integral dos adolescentes, conforme previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e na Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

5.3. A aquisição de materiais de saúde e odontologia permitirá o atendimento eficiente das necessidades básicas de saúde dos adolescentes, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, além de oferecer condições adequadas para a realização de procedimentos odontológicos essenciais. A qualidade e a quantidade desses materiais são fundamentais para garantir que as unidades

socioeducativas possuam os recursos necessários para promover a saúde, o bem-estar e a reabilitação dos adolescentes sob sua responsabilidade.

## 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS;

6.1. A Contratação de empresa especializada em aquisição de **materiais de saúde e odontologia**, será realizada por meio de **LICITAÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO** com fulcro na **LEI FEDERAL 14.133/21** (Lei Geral de Licitações).

## 7. DA ANALISE E GESTÃO DE RISCO

7.1. A análise de riscos “consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos”.

7.2. Tendo em vista que toda contratação se divide em três etapas – planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual – a análise de riscos deve ser capaz de identificar os riscos em cada uma dessas fases, mensurar a probabilidade de sua ocorrência e respectivos impactos e definir ações mitigadoras e as responsabilidades das partes envolvidas nesse processo.

## 8. RISCOS E CONTROLES IDENTIFICADOS;

1. Elaboração incompleta da especificação, Termo de Referência ou documento equivalente.
2. Atrasos na licitação.
3. Atraso na assinatura de contrato com a empresa vencedora.
4. Não celebração de contrato com a empresa vencedora.
5. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.
6. Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.
7. Ocorrência de eventos naturais adversos que interfiram no cronograma e na logística do projeto.

## 9. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

### 9.1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	ELABORAÇÃO INCOMPLETA DA ESPECIFICAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.	Não observância dos requisitos legais definidos nas legislações pertinentes às aquisições públicas.	Raríssima	Muito Relevante	Médio	A elaboração incompleta do Termo de Referência ou Projeto Básico, compromete para andamento da aquisição, podendo gerar atrasos durante a análise das informações apresentadas perante a conformidade dos aspectos legais pertinentes às compras públicas.	Analizar previamente o atendimento dos aspectos legais licitatórios quanto a especificação correta do objeto, a fim de não gerar atrasos ou interrupções durante o processo de contratação.  Efetivar os ajustes imediatos necessários para andamento da aquisição.
2	ATRASOS NA LICITAÇÃO.	Falhas na comunicação entre as partes envolvidas, incluindo o órgão licitante, os participantes da licitação e outros interessados, podendo levar a	Eventual	Relevante	Alto	Demora na disponibilização dos materiais que é imprescindível; Não cumprimento dos prazos acordados.	Inserir documentos com informações precisas, com base nas legislações vigentes.  Assegurar precisão quanto da análise das cotações, planilhas e construção dos documentos cabíveis a instrução processual.

mal-entendidos e atrasos.

## 9.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	ATRASO NA ASSINATURA DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.	Empecilhos legais ou administrativos.	Raríssima	Relevante	Médio	Atraso no uso do objeto da aquisição	Alinhar as atividades de escopo, prazo, recursos e atribuições. Tomar providências para assinatura de contrato.
2	NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.	Empecilhos legais ou administrativos.	Raríssima	Relevante	Médio	Atraso no uso do objeto da aquisição	Realizar novo Estudo Técnico Preliminar Contratação e/ou Processo Licitatório na busca de nova solução.

## 9.3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	Problemas internos, como falta de organização, má administração de recursos, deficiências na cadeia de suprimentos ou falta de pessoal qualificado, podem levar à incapacidade da empresa em cumprir as cláusulas contratuais.	Rara	Relevante	Médio	Desconhecimento do funcionamento do contrato; falta de procedimento para os recebimentos;	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais; Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.
2	RECEBIMENTO DOS MATERIAIS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.	Insuficiência de alinhamento com a empresa vencedora em relação a solução adquirida.	Rara	Muito Relevante	Alto	Inexistência de Comissão/ servidor com formação técnica designada para recebimento do objeto da aquisição, apoiada em instrumentos adequados (norma operacional, procedimentos para devolução); Ausência de termo de compromisso assinado; Inérgia quanto ao compromisso assumido.	Designar uma comissão ou servidor com formação técnica para o recebimento dos materiais, apoiado em instrumentos adequados, como norma operacional e procedimentos para devolução. Assegurar que haja um termo de compromisso assinado entre as partes e evitar inérgia quanto ao compromisso assumido. Emitir relatórios de conformidade entre o que foi entregue e o compromisso assumido
3	OCORRÊNCIA DE EVENTOS NATURAIS ADVERSOS QUE INTERFIRAM NO CRONOGRAMA E NA LOGÍSTICA DO PROJETO	Condições climáticas extremas que possam dificultar o transporte e entrega dos materiais.	Rara	Muito Relevante	Alto	Se o objeto da aquisição apresentar constantes problemas ou falhas de funcionamento, pode ocorrer um impacto direto na segurança e eficácia das operações, comprometendo a integridade dos serviços prestados.	Monitoramento constante das condições climáticas e planejamento logístico flexível para adaptação a eventos adversos.

					A insatisfação dos usuários com a qualidade dos materiais pode ser reportada por meio de reclamações dos servidores, observada durante as inspeções de manutenção, levando a questionamentos sobre a qualidade dos serviços fornecidos e a eficácia do processo de contratação pela instituição.
--	--	--	--	--	--

#### 10. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco				
	Médio	Alto	Extremo	Extremo	
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo	
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo	
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto	
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio	
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	
	Probabilidade				

Consequência	Avaliação do Risco				
	10	35	70	100	
Muito Relevante	10	35	70	100	
Relevante	5	17,5	35	50	
Pouco relevante	2	7	14	20	
Irrelevante	1	3,5	7	10	
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	
	Probabilidade				

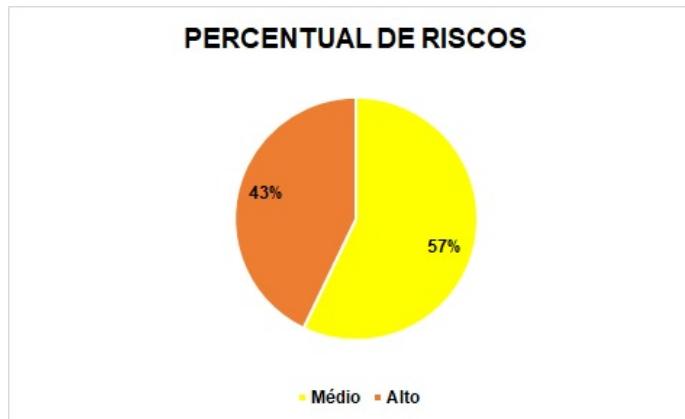
#### 11. ESTIMAR O IMPACTO

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

#### 12. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Médio	4	57%
Alto	3	43%
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>100%</b>



### 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.

Elaborado por:

**MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**

Assessoria de Saúde - FEASE

**JACQUELINE AZEVEDO DE LIMA**

Assessora de Compras/FEASE

Revisão:

**GELSON BERNARDO DAS NEVES**

Coordenador Administrativo e Financeiro/CAF  
em substituição

Portaria nº 155 de 06 de março de 2025 id 0059877962

**HENRIQUE SALES DAS NEVES**

Controle Interno/FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Sales, Controlador(a) Interno**, em 08/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Azevedo de Lima, Assessor(a)**, em 08/05/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **gelson bernardo das neves, Coordenador(a)**, em 08/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUELY PARENTE LIMA, Assessor(a)**, em 09/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059856768** e o código CRC **FF8E06BD**.



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE  
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP

**SAMS**

<b>Órgão Requisitante:</b>	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>Nº. Processo:</b>	0065.001176/2025-91
<b>Fonte de Recurso:</b>	0501 –Tesouro Estadual	<b>Programa Atividade:</b>	23.030.08.122.2006.4072	<b>Elemento de Despesas:</b>	33.90.30 (Consumo)
<b>Fonte de Recurso:</b>	0500 –Tesouro Estadual	<b>Programa Atividade:</b>	23.030.08.122.2006.4072	<b>Elemento de Despesas:</b>	4.4.90.52 (Permanente)
<b>OBJETO:</b>	<b>Registro de Preços</b> para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.				

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	<b>Compressa gaze estéril material:</b> algodão; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, <b>dobra:</b> 05 dobras e 08 camadas <b>cor:</b> branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	100		
02	<b>Gaze não estéril;</b> A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; <b>Peso:</b> 260g.; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; <b>cor:</b> branco; especificação complementar: não estéril. Pacotes com 500 unidades.	PCT	22		
03	<b>Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM)</b> - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada). Frasco com 1 litro.	LTS	20		
04	<b>Álcool em Gel 70%</b> - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante e Espessante. Frasco com 500 ml.	UND	18		
05	<b>Máscara cirúrgica; Material principal:</b> Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; <b>Gramatura:</b> Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochê, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidro repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 50 unidades.	CX	10		

06	<b>Luvas procedimento (látex) P</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm $\pm$ 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9		
07	<b>Luvas procedimento (látex) M</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm $\pm$ 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	18		
08	<b>Luvas procedimento (látex) G</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm $\pm$ 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9		
09	<b>Luva cirúrgica tamanho 7,5</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Pacote com um par de luvas.	UND	288		
10	<b>Luva cirúrgica tamanho 8,0</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho. Pacote com um par de luvas.	UND	192		
11	<b>Algodão hidrófilo</b> - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade ( s ) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Maximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente. Pacote contendo 1 rolo pesando 500 mg.	PCT	32		
12	<b>esparadrapo impermeável</b> : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UND	51		
13	<b>Micropore</b> : Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32 $\pm$ 2g/m2; Peso do adesivo hipoalergênico: 25 $\pm$ 3g/m2; Peso total: 57 $\pm$ 5g/m2; Aglutinação: $\geq$ 1,0N/cm; Resistência a tração: $\geq$ 12N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, apirogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	UND	16		
14	<b>Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10.</b> elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão;13 fios cm <sup>2</sup> ; 20cm de largura. Pacote contendo 12 unidades.	UND	100		
15	<b>Espatulas de madeira</b> : Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	16		
16	<b>Lençol Descartável de Papel</b> em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	UND	34		
17	<b>Gorro ou touca</b> ; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m <sup>2</sup> e 25 g/m <sup>2</sup> ; Processo: Via Fundida, Termoligado. Pacote com 100 unidades.	PCT	8		
18	<b>Avental descartável</b> ; o capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> ) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven);Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 10 unidades.	PCT	24		
19	<b>Clorexidina 2% - Atisséptico líquido</b> ; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0; Viscosidade:200 – 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %. Frasco contendo 1 litro.	FRASCO	14		
20	<b>Saco de lixo branco para resíduos infectante</b> ; Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso.Saco de 50 L; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor	PCT	4		

	branco leitoso. Pacote com 100 unidades.				
21	<b>Caixa de perfuro-cortante</b> ; Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela, Fundo rígido, Cinta Lateral, Bandeja Interna, Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos .Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6. Embalagem com 20 unidades.	UND	2		
22	<b>Agulhas 25x7</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8		
23	<b>Agulhas 25x8</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8		
24	<b>Agulhas 13X4,5</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
25	<b>Agulhas 40X12</b> ; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
26	<b>Seringas 1 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	2		
27	<b>Seringas 03 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
28	<b>Seringas 05 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
29	<b>Seringas 10 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
30	<b>Seringas 20 ml</b> ; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
31	<b>Scalp 23</b> . Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição</b> : Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4		
32	<b>Scalp 25</b> : Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6%	CX	4		

	fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.				
33	<b>Garrote CARACTERÍSTICAS:</b> Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	UND	8		
34	<b>Bolsa Térmica - Bolsa de Água Quente e Fria</b> é confeccionada em borracha de alta qualidade - 100% Borracha natural (látex) - Polisopreno (IR), material flexível e leve, bico no formato funil, Tampa rolha com borracha: Dimensões: 28 cm x 15 cm (CxL); Pesoaproximado: 220g.	UND	8		
35	<b>Termômetro</b> - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	UND	16		
36	<b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</b> - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	UND	8		
37	<b>Prancheta de acrílico</b> - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34,5 x 23,5 x 2,5 cm; 370 g.	UND	16		
38	<b>Almontolias</b> - Almotolia, capacidade de 250 mL, confeccionada em polietileno transparente, com graduação visível em alto relevo, dotada de bico reto e tampa rosqueável para vedação. Material resistente a produtos de limpeza e desinfecção comuns em ambiente hospitalar.	UND	27		
39	<b>Protetor ocular ou protetor de face (face shield)-PROTETOR FACIAL\, MATERIAL:ACRÍLICO\, COR:INCOLOR\, COMPRIMENTO:150 MM\, MATERIAL COROA:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA.</b>	UND	27		
40	<b>Maca fixa hospitalar</b> - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45º, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma,Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	UND	8		
41	<b>Estetoscópio</b> - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade;Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	UND	8		
42	<b>Esfigomanômetro</b> - Esgigomanômetro Aneroid - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	UND	8		
43	<b>Anestésico tópico</b> - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	UND	06		
44	<b>Tubetes anestésicos de Lidocaína</b> - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) +epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20		
45	<b>Tubetes anestésicos de Mepivacaína</b> - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20		
46	<b>Agulha gengival curta</b> - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada. Caixa contendo 100 unidades.	CX	10		
47	<b>Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7</b> - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	1		
48	<b>Soro fisiológico 0,9%</b> - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0\,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Frasco com 500 ml.	FRASCOS	10		

49	<b>Rolletes de algodão</b> - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto. ALGODÃO USO MÉDICO\TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Caixa contendo 100 unidades.	PCT	50		
50	<b>Ácido fosfórico à 37%</b> - Condicionador dental gel com a seguinte composicao: espessado com silica coloidal, surfactante e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	PCT	20		
51	<b>Adesivo dentinário para resina composta</b> - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração. Frasco contendo 6 g.	FRASCOS	04		
52	<b>Resina composta cor A1</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	02		
53	<b>Resina composta cor A2</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06		
54	<b>Resina composta cor A3</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	10		
55	<b>Resina composta cor B1</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04		
56	<b>Resina composta cor B2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04		
57	<b>Resina composta cor B3</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06		
58	<b>Resina composta cor C2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04		
59	<b>Cimento de ionômero de vidro</b> - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora,01 bloco de espátula. Cor A3 .	KIT	06		
60	<b>Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)</b> - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .	KIT	04		
61	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco contendo 10 g.	FRASCO	04		

62	<b>Óxido de zinco</b> - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pegador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido; embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida	FRASCO	04		
63	<b>Eugenol</b> - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral. CIMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TEMPORÁRIO\, COMPOSIÇÃO:EUGENOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. Frasco contendo 20 ml.	FRASCO	02		
64	<b>Lâmina de bisturi número 15</b> - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	08		
65	<b>Fio de sutura nylon 4.0</b> - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triângular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno. Caixa contendo 24 unidades.	CX	08		
66	<b>Óleo de laranjeira</b> - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde. ÓLEO VEGETAL\, TIPO:LARANJA DOCE\, ORIGEM:DE CITRUS SINESIS VAR. DULCIS\, CONCENTRAÇÃO:PURO\, TIPO USO:USO TÓPICO. Frasco com 10 ml.	FRASCO	02		
67	<b>Paramonoclorofenol canforado</b> - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	FRASCO	02		
68	<b>Flúor gel à 2%</b> - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cáries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	FRASCO	06		
69	<b>Pedra pomes (pó)</b> - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Frasco contendo 100 g.	FRASCO	02		
70	<b>Pasta profilática</b> - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tutti frutti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	TUBO	06		
71	<b>Escova de Robinson</b> - Escova Robinson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	UND	40		
72	<b>Líquido hemostático</b> - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio. frasco com 10ml.	FRASCO	04		
73	<b>Babador descartável</b> - Babador odontológico descartável, impermeável. produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	12		
74	<b>Sugador descartável</b> - Sugador odontológico descartável - pcte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	PCT	50		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA FEASE</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone: E-mail:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
<b>OBS:</b>	<p><b>1. Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.</b></p> <p><b>2. Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, disquete ou CD-R com as informações.</b></p> <p>As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: <b>Certidões Negativas de Débito junto à Receita Federal, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E CNDT-TRABALHISTA.</b></p>			

**JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA**  
Assessora de Compras/FEASE

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente - FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Azevedo de Lima, Assessor(a)**, em 11/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 12/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063097967** e o código CRC **B1861C4C**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0065.001176/2025-91

SEI nº 0063097967

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	Compressa gaze estéril material: algodão; largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	100			R\$ 2,95	R\$ 1,90	R\$ 2,25	1,90	R\$ 2,37	2,25				R\$ 237,00		R\$ 237,00
2	Gaze não estéril; A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; Peso: 260g.; largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; cor: branco; especificação complementar: não estéril. Pacotes com 500 unidades.	PCT	22			R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 29,70	29,70	R\$ 44,23	48,00				R\$ 1.056,00		R\$ 1.056,00
3	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada). Frasco com 1 litro.	LTS	20			R\$ 12,10	R\$ 10,76	R\$ 7,02	7,02	R\$ 9,96	10,76				R\$ 215,20		R\$ 215,20
4	Álcool em Gel 70% - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água Di, Glicerina, Desnaturalante e Espessante. Frasco com500 ml.	UND	18			R\$ 8,67	R\$ 6,32	R\$ 7,02	6,32	R\$ 7,34	7,02				R\$ 132,12		R\$ 132,12
5	Máscara cirúrgica; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidro repelente (repela líquido e fluidos corporais). Pacote com 50 unidades.	CX	10			R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 9,60	9,00	R\$ 11,20	9,60				R\$ 96,00		R\$ 96,00
6	Luvas procedimento (látex) P - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Aalongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9			27,30	35,19	27,60	27,30	R\$ 30,03	27,60	4,47	3,30	14,89%	R\$ 270,27		R\$ 270,27

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EP/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EP/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]			
7	Luvas procedimento (látex) M - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	18	18	18	48,00	42,97	40,40	40,40	R\$ 43,79	42,97				R\$ 788,22	R\$ 788,22				
8	Luvas procedimento (látex) G - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9	9	9	55,95	49,99	52,00	49,99	R\$ 52,65	52,00	3,87			R\$ 473,85	R\$ 473,85				
9	Luva cirúrgica tamanho 7,5 - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Pacote com um par de luvas.	UND	288	288	NÃO APPLICÁVEL	2,50	2,38	2,55	2,38	R\$ 2,48	2,50				R\$ 714,24	R\$ 714,24				
10	Luva cirúrgica tamanho 8,0 - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho. Pacote com um par de luvas.	UND	192	192	NÃO APPLICÁVEL	3,00	4,03	3,59	3,00	R\$ 3,54	3,59				R\$ 679,68	R\$ 679,68				
11	Algodão hidrófilo - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade (s ) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Máximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente. Pacote contendo 1 rolo pesando 500 mg.	PCT	32	32	NÃO APPLICÁVEL	17,90	18,54	18,13	17,90	R\$ 18,19	18,13				R\$ 582,08	R\$ 582,08				
12	esparadrapo impermeável : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UND	51		NÃO APPLICÁVEL	17,01	12,14	12,69	12,14	R\$ 13,95	12,69	2,67	19,12%	1,78%	14,60%	3,52%	5,76%	8,83%	R\$ 711,45	R\$ 711,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 181,44	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						NÃO APPLICÁVEL	NÃO APPLICÁVEL	NÃO APPLICÁVEL										
13	Micropore: Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32±2g/m <sup>2</sup> ; Peso do adesivo hipoalergênico: 25±3g/m <sup>2</sup> ; Peso total: 57±5g/m <sup>2</sup> ; Aglutinação: ≥ 1,0N/cm; Resistência a tração: ≥ 12N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, ariogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	UND	16	16	16	8,91	13,55	11,55	8,91	R\$ 11,34	11,55	2,33	20,52%	MÉDIO	R\$ 181,44	-	R\$ 181,44	
14	Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10. elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão; 13 fios cm <sup>2</sup> ; 20cm de largura. Pacote contendo 12 unidades.	UND	100	100	100	13,00	8,40	9,59	8,40	R\$ 10,33	9,59	2,39	23,11%	MÉDIO	R\$ 1.033,00	-	R\$ 1.033,00	
15	Espatulas de madeira: Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	16	16	16	12,92	11,94	18,94	11,94	R\$ 14,60	12,92	1,08	12,20%	MÉDIO	R\$ 233,60	-	R\$ 233,60	
16	Lençol Descartável de Papel em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	UND	34	34	34	17,90	24,90	16,90	16,90	R\$ 19,90	17,90	3,79	4,43%	MÉDIO	R\$ 1.033,00	-	R\$ 676,60	
17	Gorro ou touca; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m <sup>2</sup> e 25 g/m <sup>2</sup> ; Processo: Via Fundida, Termoligado. Pacote com 100 unidades.	PCT	8	8	8	25,56	23,80	23,60	23,60	R\$ 24,32	23,80	2,18	21,90%	MÉDIO	R\$ 194,56	-	R\$ 194,56	
18	Avental descartável; o capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> ) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven);Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repela líquido e fluidos corporais). Pacote com 10 unidades.	PCT	24	24	24	18,05	15,64	20,00	15,64	R\$ 17,90	18,05	2,18	12,20%	MÉDIO	R\$ 429,60	-	R\$ 429,60	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 319,06	-	R\$ 319,06	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
19	Clorexidina 2% - Atisséptico líquido; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0; Viscosidade:200 - 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %. Frasco contendo 1 litro.	FRASCO	14	14	14	26,00	25,01	17,36	17,36	R\$ 22,79	25,01				R\$ 319,06	-	R\$ 319,06				
20	Saco de lixo branco para resíduos infectante; Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso.Saco de 50 l; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	4	4	4	34,62	28,00	31,90	28,00	R\$ 31,51	31,90				R\$ 126,04	-	R\$ 126,04				
21	Caixa de perfuro-cortante ;Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de:Sacola Plástica amarela,Fundo rígido,Cinta Lateral,Bandeja Interna,Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos .Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6. Embalagem com 20 unidades.	UND	2	2	2	11,48	19,09	15,00	11,48	R\$ 15,19	15,00				R\$ 30,38	-	R\$ 30,38				
22	Agulhas 25x7; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8	8	8	24,50	15,50	29,20	15,50	R\$ 23,07	24,50				R\$ 196,00	-	R\$ 196,00				
23	Agulhas 25x8; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8	8	8	32,68	29,86	32,00	29,86	R\$ 31,51	32,00				R\$ 252,08	-	R\$ 252,08				
24	Agulhas 13X4,5; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	22,74	13,00	23,44	13,00	R\$ 19,73	22,74	5,84	1,47	6,96	3,81	3,33	4,73	29,58% 4,67% 30,18% 25,07% 10,56% 20,75%	R\$ 90,96	-	R\$ 90,96

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVO ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F - [B x D])	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
25	Aguilhas 40X12; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	18,17	30,00	19,05	18,17	R\$ 22,41	19,05			R\$ 76,20	-	R\$ 76,20	
26	Seringas 1 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	2	2	2	20,80	22,90	22,00	20,80	R\$ 21,90	22,00			R\$ 43,80		R\$ 43,80	
27	Seringas 03 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	30,75	26,00	27,00	26,00	R\$ 27,92	27,00			R\$ 111,68		R\$ 111,68	
28	Seringas 05 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	34,00	40,00	24,31	24,31	R\$ 32,77	34,00			R\$ 131,08		R\$ 131,08	
29	Seringas 10 ml: Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	33,78	25,00	33,27	25,00	R\$ 30,68	33,27			R\$ 122,72		R\$ 122,72	
30	Seringas 20 ml: Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	33,40	41,40	52,02	33,40	R\$ 42,27	41,40	9,34	9,43	MÉDIO	R\$ 169,08	R\$ 169,08	

ITEM	Descrição	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÍDIA (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
31	Scalp 23. Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	41,50	54,48	41,00	41,00	R\$ 45,66	41,50				R\$ 182,64	R\$ 182,64		
32	Scalp 25: Escalpares descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	4	4	54,48	48,59	50,00	48,59	R\$ 51,02	50,00				R\$ 204,08	R\$ 204,08		
33	Garrote CARACTERÍSTICAS: Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. COMPOSIÇÃO: Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	UND	8	8	8	15,00	8,61	7,00	7,00	R\$ 10,20	8,61				R\$ 68,88	R\$ 68,88		
34	Bolsa Térmica - Bolsa de Água Quente e Fria é confeccionada em borracha de alta qualidade - 100% Borracha natural (látex) - Polisopreno (IR), material flexível e leve, bico no formato funil, Tampa rolha com borracha: Dimensões: 28 cm x 15 cm (CxL); Pesoaproximado: 220g.	UND	8	8	8	44,00	36,20	38,75	36,20	R\$ 39,65	38,75				R\$ 317,20	R\$ 317,20		
35	Termômetro - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	UND	16			40,00	57,90	47,50	40,00	R\$ 48,47	47,50	4,61	8,99	3,98	4,23	3,08	7,64	16,74%
36	Porta Agulha Mayo Higar 16 cm - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastas e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	UND	8			51,79	52,25	59,99	51,79	R\$ 54,68	52,25				R\$ 437,44	R\$ 437,44		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
37	Prancheta de acrílico - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34,5 x 23,5 x 2,5 cm; 370 g.	UND	16			11,38	11,50	11,00	11,00	R\$ 11,29	11,38				R\$ 180,64		R\$ 180,64	
38	Almontolias - Almotolia, capacidade de 250 mL, confeccionada em polietileno transparente, com graduação visível em alto relevo, dotada de bico reto e tampa rosqueável para vedação. Material resistente a produtos de limpeza e desinfecção comuns em ambiente hospitalar.	UND	27			5,65	6,79	5,25	5,25	R\$ 5,90	5,65					R\$ 159,30		R\$ 159,30
39	Protetor ocular ou protetor de face (face shield)-PROTETOR FACIAL\, MATERIAL:ACRÍLICO\, COR:INCOLOR\, COMPRIMENTO:150 MM\, MATERIAL COROA:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA.	UND	27			42,02	31,70	30,00	30,00	R\$ 34,57	31,70				R\$ 933,39		R\$ 933,39	
40	Maca fixa hospitalar - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45°, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courovin sintético, que facilita a higienização da mesma,Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	UND	8			1.600,00	1.400,00	1.500,00	1.400,00	R\$ 1.500,00	1.500,00				R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00	
41	Estetoscópio - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade;Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	UND	8			149,17	110,00	149,17	110,00	R\$ 136,11	149,17				R\$ 1.088,88		R\$ 1.088,88	
42	Esfigmanômetro - Esfigmanômetro Aneroid - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	UND	8			80,00	90,00	112,70	80,00	R\$ 94,23	90,00	16,76	22,61	17,78% 16,62%	R\$ 753,84		R\$ 753,84	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
43	Anestésico tópico - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	UND	6	6	6	11,20	17,60	14,58	11,20	R\$ 14,46	14,58	3,20	22,14%	MÉDIO	R\$ 86,76	-	R\$ 86,76	
44	Tubetes anestésicos de Lidocaína - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20	20	20	237,46	253,58	201,32	201,32	R\$ 230,79	237,46	3,20	2,20	2,20	R\$ 4.615,80	-	R\$ 4.615,80	
45	Tubetes anestésicos de Mepivacaína - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/ml). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20	20	20	237,46	253,58	201,32	201,32	R\$ 230,79	237,46	3,20	2,20	2,20	R\$ 4.615,80	-	R\$ 4.615,80	
46	Agulha gengival curta - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada. Caixa contendo 100 unidades.	CX	10	10	10	39,95	33,50	34,50	33,50	R\$ 35,98	34,50	3,47	26,76	26,76	R\$ 359,80	-	R\$ 359,80	
47	Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7 - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	1	1	1	24,22	27,90	21,60	21,60	R\$ 24,57	24,22	0,33	3,16	3,16	R\$ 24,57	-	R\$ 24,57	
48	Soro fisiológico 0,9% - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Frasco com 500 ml.	FRASCOS	10	10	10	4,90	5,25	4,59	4,59	R\$ 4,91	4,90	0,33	12,88%	9,65%	11,80%	R\$ 49,10	-	R\$ 49,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÍDIA (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
49	Rolletes de algodão - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto. ALGODÃO USO MÉDICO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Caixa contendo 100 unidades.		50	50	50	2,61	2,55	3,50	2,55	R\$ 2,89	2,61				R\$ 144,50	-	R\$ 144,50
50	Ácido fosfórico à 37%- Condicionador dental gel com a seguinte composição: espessado com silíca coloidal, surfacente e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	PCT	20	20	20	4,21	3,41	4,50	3,41	R\$ 4,04	4,21	0,53	18,41%		R\$ 80,80	-	R\$ 80,80
51	Adesivo dentinário para resina composta - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração. Frasco contendo 6 g.	FRASCOS	4	4	4	147,45	90,00	95,00	90,00	R\$ 110,82	95,00				R\$ 380,00	-	R\$ 380,00
52	Resina composta cor A1 - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/silíca com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdema, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	2	2	2	12,78	13,60	13,30	12,78	R\$ 13,23	13,30	0,41	31,82	0,56	R\$ 26,46	-	R\$ 26,46
53	Resina composta cor A2 - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/silíca com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdema, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	6	6	6	33,90	36,15	37,06	33,90	R\$ 35,70	36,15	1,63	4,91	9,07%	R\$ 214,20	-	R\$ 214,20
54	Resina composta cor A3 - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/silíca com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdema, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	10	10	10	54,60	49,00	58,79	49,00	R\$ 54,13	54,60	4,91	4,56%	3,14%	R\$ 541,30	-	R\$ 541,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 97,84	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						NÃO APPLICÁVEL												
55	Resina composta cor B1 - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	4	4	4	21,00	27,50	24,89	21,00	R\$ 24,46	24,89	3,27	13,37%	MÉDIO	R\$ 127,80	-	R\$ 97,84	
56	Resina composta cor B2 - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	4	4	4	33,90	24,89	37,06	24,89	R\$ 31,95	33,90	3,31	17,38%	MÉDIO	R\$ 127,80	-	R\$ 97,84	
57	Resina composta cor B3 - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	6	6	6	33,90	34,58	24,89	24,89	R\$ 31,12	33,90	3,31	19,77%	MÉDIO	R\$ 186,72	-	R\$ 186,72	
58	Resina composta cor C2 - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	4	4	4	37,84	35,29	24,89	24,89	R\$ 32,67	35,29	6,86	21,00%	MÉDIO	R\$ 130,68	-	R\$ 130,68	
59	Cimento de ionômero de vidro - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora,01 bloco de espátula. Cor A3 .	KIT	6	6	6	32,00	28,99	32,92	28,99	R\$ 31,30	32,00	2,06	6,57%	MÉDIO	R\$ 187,80	-	R\$ 187,80	
60	Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal) - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstate de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Esterato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .	KIT	4	4	4	33,16	28,00	26,46	26,46	R\$ 29,21	28,00	3,51	12,01%	MÉDIO	R\$ 116,84	-	R\$ 116,84	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
61	Hidróxido de cálcio PA - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco contendo 10 g.	FRASCO	4	4	4	9,90	7,50	10,66	7,50	R\$ 9,35	9,90	1,65	17,64%	MÉDIO	R\$ 37,40	-	R\$ 37,40	
62	Óxido de zinco - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pégador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido; embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida	FRASCO	4	4	4	14,99	16,05	16,05	14,99	R\$ 15,70	16,05	0,61	1,65	DESVIO PADRÃO	R\$ 62,80	-	R\$ 62,80	
63	Eugenol - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral. CIMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TEMPORÁRIO\, COMPOSIÇÃO:EUGENOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. Frasco contendo 20 ml.	FRASCO	2	2	2	7,00	8,00	10,52	7,00	R\$ 8,51	8,00	0,61	1,65	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	R\$ 17,02	-	R\$ 17,02	
64	Lâmina de bisturi número 15 - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	8	8	8	21,30	24,60	25,00	21,30	R\$ 23,63	24,60	2,03	1,81	3,90%	R\$ 189,04	-	R\$ 189,04	
65	Fio de sutura nylon 4.0 - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triangular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno. Caixa contendo 24 unidades.	CX	8	8	8	35,00	33,21	32,88	32,88	R\$ 33,70	33,21	1,14	1,14	8,59%	R\$ 269,60	-	R\$ 269,60	
66	Óleo de laranjeira - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde. ÓLEO VEGETAL\, TIPO:LARANJA DOCE\, ORIGEM:DE CITRUS SINESIS VAR. DULCIS\, CONCENTRAÇÃO:PURO\, TIPO USO:USO TÓPICO. Frasco com 10 ml.	FRASCO	2	2	2	9,36	8,14	8,98	8,14	R\$ 8,83	8,98	0,62	0,62	7,07%	MÉDIO	R\$ 17,66	-	R\$ 17,66

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
67	Paramonoclorofenol canforado - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	FRASCO	2	2	NÃO APPLICÁVEL	9,02	10,77	8,67	8,67	R\$ 9,49	9,02	1,13	11,88%	MÉDIO	R\$ 18,98	-	R\$ 18,98
68	Flúor gel à 2% - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cáries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	FRASCO	6	6	NÃO APPLICÁVEL	5,39	4,64	5,30	4,64	R\$ 5,11	5,30	0,41	1,13	MÉDIO	R\$ 30,66	-	R\$ 30,66
69	Pedra pomes (pó) - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Frasco contendo 100 g.	FRASCO	2	2	NÃO APPLICÁVEL	3,23	3,80	4,45	3,23	R\$ 3,83	3,80	0,61	0,61	MÉDIO	R\$ 7,66	-	R\$ 7,66
70	Pasta profilática - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tutti fruti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	TUBO	6	6	NÃO APPLICÁVEL	4,45	4,97	3,50	3,50	R\$ 4,31	4,45	0,75	0,75	0,75	R\$ 25,86	-	R\$ 25,86
71	Escova de Robinson - Escova Robinson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	UND	40	40	NÃO APPLICÁVEL	1,30	1,42	1,25	1,25	R\$ 1,32	1,30	0,09	0,09	0,09	R\$ 52,80	-	R\$ 52,80
72	Líquido hemostático - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio. frasco com 10ml.	FRASCO	4	4	NÃO APPLICÁVEL	27,90	27,89	24,80	24,80	R\$ 26,86	27,89	1,79	1,79	1,79	R\$ 107,44	-	R\$ 107,44

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
73	Babador descartável - Babador odontológico descartável, impermeável, produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	12	12		25,00	17,00	19,99	17,00	R\$ 20,66	19,99	1,47	4,04	19,59%	R\$ 247,92	R\$ 247,92	R\$ 247,92
74	Sugador descartável - Sugador odontológico descartável - pcte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	PCT	50	50	NÃO APPLICÁVEL	6,00	7,50	8,93	6,00	R\$ 7,48	7,50				R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
												VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP					R\$ 40.921,41
												VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					R\$ -
												VALOR TOTAL					R\$ 40.921,41





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90507/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/yyyy	Processo nº	0065.001176/2025-91
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais para futura e eventual aquisição de materiais de saúde e odontologia, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos, por um período de 12 (doze) meses conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender as demandas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

2.2. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a FEASE.

**2.3. Especificação Técnica Por Item:**

Item	Catmat	Descrição	UND	Quantidade
01	269587	<b>Compressa gaze estéril material:</b> algodão; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, <b>dobra:</b> 05 dobras e 08 camadas <b>cor:</b> branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	100
02	407483	<b>Gaze não estéril;</b> A Compressa de Gaze é composta de 100% algodão sendo 5 dobras e 8 camadas; <b>Peso:</b> 260g.; <b>largura:</b> 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 11 a 13 fios/cm; <b>cor:</b> branco; especificação complementar: não estéril. Pacotes com 500 unidades.	PCT	22
03	269941	<b>Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM)</b> - Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada). Frasco com 1 litro.	LTS	20

04	269943	<b>Álcool em Gel 70%</b> - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante e Espessante. Frasco com 500 ml.	UND	18
05	485312	<b>Máscara cirúrgica; Material principal:</b> Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; <b>Gramatura:</b> Médio, entre 25 g/m <sup>2</sup> e 60 g/m <sup>2</sup> . Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochê, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidrorepelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 50 unidades.	CX	10
06	312215	<b>Luvas procedimento (látex) P</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm ; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9
07	312217	<b>Luvas procedimento (látex) M</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	18
08	335904	<b>Luvas procedimento (látex) G</b> - Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5. Caixa com 100 unidades.	CX	9
09	269838	<b>Luva cirúrgica tamanho 7,5</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Pacote com um par de luvas.	UND	288
10	269837	<b>Luva cirúrgica tamanho 8,0</b> - Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho. Pacote com um par de luvas.	UND	192

11	407961	<b>Algodão hidrófilo</b> - Composição: 100% Algodão pH 5,0 a 8,0 Grau de alvura (%) Mínimo 70, Retenção de líquido (%) Mínimo 2400 , Hidrofilidade ( s ) Máximo 30 Substâncias gorduras ( % ) 0,70 Substâncias Solúveis em água ( % ), 0,35 Resíduos de incineração ( % ) Maximo 0,2 Alvejantes ópticos Ausente, Oxicelulose Ausente. Pacote contendo 1 rolo pesando 500 mg.	PCT	32
12	437861	<b>esparadrapo impermeável</b> : composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UND	51
13	437866	<b>Micropore</b> : Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32±2g/m2; Peso do adesivo hipoalergênico: 25±3g/m2; Peso total: 57±5g/m2; Aglutinação: $\geq 1,0\text{N}/\text{cm}$ ; Resistência a tração: $\geq 12\text{N}/\text{cm}$ ; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, apirogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	UND	16
14	444371	<b>Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/10.</b> elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão; 13 fios $\text{cm}^2$ ; 20cm de largura. Pacote contendo 12 unidades.	UND	100
15	348807	<b>Espatulas de madeira</b> : Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	16
16	481791	<b>Lençol Descartável de Papel</b> em rolo é desenvolvido em 100% Celulose Virgem, com o pH neutro. Design: fabricado em 70 cm de largura, 50 cm de comprimento. Descartável, Seguro: atóxico, hipoalergênico.	UND	34
17	428627	<b>Gorro ou touca</b> ; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 $\text{g}/\text{m}^2$ e 25 $\text{g}/\text{m}^2$ ; Processo: Via Fundida, Termoligado. Pacote com 100 unidades.	PCT	8
18	604950	<b>Avental descartável</b> ; o capote ou avental (gramatura mínima de 30 $\text{g}/\text{m}^2$ ) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT / Nonwoven);Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: médias, entre 40 $\text{g}/\text{m}^2$ e 60 $\text{g}/\text{m}^2$ . Processo (fonte Abint): Via Fundida, Termoligado. repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 10 unidades.	PCT	24
19	295714	<b>Clorexidina 2% - Atisséptico líquido</b> ; Ativo: Gliconato de clorexidina 2 %. Excipientes: Álcool etílico, glicerina, amina óxida, hidroxietilcelulose, essência, corante e água purificada. Cor da solução: Amarela. Odor: Característico; Aparência: Líquido viscoso com propriedades tensoativas. pH: 5,5 a 7,0; Viscosidade:200 – 700 cP Densidade: 0,990 a 1,020 g/ml. Teor de clorexidina: 1,80 a 2,20 %. Frasco contendo 1 litro.	FRASCO	14

20	412494	<b>Saco de lixo branco para resíduos infectante;</b> Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Saco de 50 L; Medidas*63 cm (L) x 80 cm, Informações Específico para coleta de resíduos infectantes NBR 7500; Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	4
21	623109	<b>Caixa de perfuro-cortante</b> : Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela, Fundo rígido, Cinta Lateral, Bandeja Interna, Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos .Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6. Embalagem com 20 unidades.	UND	2
22	439798	<b>Agulhas 25x7;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8
23	439798	<b>Agulhas 25x8;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8
24	439798	<b>Agulhas 13X4,5;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
25	439798	<b>Agulhas 40X12;</b> Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
26	439622	<b>Seringas 1 ml;</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	2

27	439625	<b>Seringas 03 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
28	439624	<b>Seringas 05 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
29	439620	<b>Seringas 10 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
30	439627	<b>Seringas 20 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplásticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplásticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
31	437167	<b>Scalp 23.</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
32	437169	<b>Scalp 25:</b> Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. <b>Composição:</b> Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4
33	445576	<b>Garrote CARACTERÍSTICAS:</b> Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	UND	8

34	433756	<b>Bolsa Térmica - Bolsa de Água Quente e Fria</b> é confeccionada em borracha de alta qualidade - 100% Borracha natural (látex) - Poliisopreno (IR), material flexível e leve, bico no formato funil, Tampa rolha com borracha: Dimensões: 28 cm x 15 cm (CxL); Pesoaproximado: 220g.	UND	8
35	435802	<b>Termômetro</b> - Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C –Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	UND	16
36	471145	<b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</b> - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	UND	8
37	357761	<b>Prancheta de acrílico</b> - A Prancheta de Acrílico de alta qualidade, com alta durabilidade. Possui clipe forte de aço inox que mantém o papel com segurança para folha A4, Dimensões do produto: 34.5 x 23.5 x 2.5 cm; 370 g.	UND	16
38	279887	<b>Almontolias</b> - Almotolia, capacidade de 250 mL, confeccionada em polietileno transparente, com graduação visível em alto relevo, dotada de bico reto e tampa rosqueável para vedação. Material resistente a produtos de limpeza e desinfecção comuns em ambiente hospitalar.	UND	27
39	220523	<b>Protetor ocular ou protetor de face (face shield)</b> -PROTETOR FACIAL, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 150 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA.	UND	27
40	402596	<b>Maca fixa hospitalar</b> - Maca tubular, fabricada em aço carbono com pintura epóxi, resistente, estável, Cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45°, proporcionando posicionamento Ergonômico e confortável. Estofado Ortopédico de densidade d33 confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma, Suporte de até 140 kg. Dimensões de 190 cm x 75 cm x 80 cm.	UND	8
41	438922	<b>Estetoscópio</b> - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade; Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior) Peso: 180g.	UND	8
42	432464	<b>Esfigomanômetro</b> - Esfigmomanômetro Aneroide - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	UND	8
43	272913	<b>Anestésico tópico</b> - Anestésico tópico a base de Benzocaína 20%, anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína	UND	06

44	269843	<b>Tubetes anestésicos de Lidocaína</b> - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20
45	269888	<b>Tubetes anestésicos de Mepivacaína</b> - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:10.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	20
46	442142	<b>Agulha gengival curta</b> - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada. Caixa contendo 100 unidades.	CX	10
47	439679	<b>Seringas descartáveis de 5ml com agulha 25X7</b> - Seringa 5 ml com Agulha 25x7 bico Slip, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, embaladas individualmente, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	1
48	452796	<b>Soro fisiológico 0,9%</b> - Solução estéril e isotônica composta por cloreto de sódio (sal comum) e água purificada. CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0\,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Frasco com 500 ml.	FRASCOS	10
49	407961	<b>Roletes de algodão</b> - Material 100% algodão, dimensão 4cm de comprimento, formato cilindro compacto. ALGODÃO USO MÉDICO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Caixa contendo 100 unidades.	PCT	50
50	391582	<b>Ácido fosfórico à 37%</b> - Condicionador dental gel com a seguinte composição: espessado com silica coloidal, surfactante e cortante, ácido fosfórico na concentração de 37%, apresentando em forma de gel na cor azul. Pacote contendo 03 seringas, sendo cada seringa de 3ml. Embalagem com 3 seringas de 3 ml cada	PCT	20
51	391137	<b>Adesivo dentinário para resina composta</b> - Sistema adesivo fotopolimerizável (ativado por luz). Compatível com esmalte e dentina, indicado para técnicas de condicionamento total ou autocondicionante. Fotopolimerizável, com endurecimento rápido quando ativado por luz. Funciona com resinas compostas e outros materiais restauradores, tanto em restaurações diretas quanto indiretas. Oferecer proteção eficaz contra sensibilidade e infiltração. Frasco contendo 6 g.	FRASCOS	04
52	437119	<b>Resina composta cor A1</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	02

53	437119	<b>Resina composta cor A2</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06
54	437119	<b>Resina composta cor A3</b> - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	10
55	437119	<b>Resina composta cor B1</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
56	437119	<b>Resina composta cor B2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
57	437119	<b>Resina composta cor B3</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	06
58	437119	<b>Resina composta cor C2</b> - 1. microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 micrões. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	UND	04
59	404570	<b>Cimento de ionômero de vidro</b> - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora, 01 bloco de espátula. Cor A3 .	KIT	06

60	422806	<b>Cimento de hidróxido de cálcio (Dycal)</b> - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Contém: Pigmentos radiopacificantes. Biocompatível: Sim. pH alcalino: bacteriostático .	KIT	04
61	404585	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> - medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco contendo 10 g.	FRASCO	04
62	361550	<b>Óxido de zinco</b> - Material restaurador intermediário com as seguintes características: o kit deve vir com lacre de violação intacto, conforme exigência da anvisa. Deve acompanhar um conta gotas de vidro com pegador de borracha e um dosador de pó plástico, com suporte de apoio para o frasco de pó, o frasco de líquido, o conta gotas e o dosador de pó. Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Composição do líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Apresentação do pó: embalagem de vidro com 38gr na cor marfim, líquido; embalagem contendo vidro com 15ml. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 02 anos) e forramento de cavidades. Presa rápida	FRASCO	04
63	404552	<b>Eugenol</b> - Composto fenólico, também conhecido como óleo de cravo, que é extraído do botão floral do cravo-da-índia. É muito utilizado na odontologia, como curativo provisório, agente de obturação e cimento cirúrgico. Tem ação analgésica, antisséptica, anti-inflamatória, cicatrizante, bactericida, antiviral. <b>CIMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TEMPORÁRIO\, COMPOSIÇÃO:EUGENOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO.</b> Frasco contendo 20 ml.	FRASCO	02
64	273178	<b>Lâmina de bisturi número 15</b> - Lâmina de bisturi nº 15c, em aço carbono, estéril, através da radiação gama. Uso único. Utilizada para procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	08
65	486939	<b>Fio de sutura nylon 4.0</b> - Agulha para sutura com fio de seda 4.0, com ponta triangular. Produto esterilizado por irradiação gama e óxido de etileno. Caixa contendo 24 unidades.	CX	08
66	433095	<b>Óleo de laranjeira</b> - Utilizado no tratamento endodôntico auxiliando na desobstrução de canais radiculares, sendo um óleo essencial extraído de casca da laranja doce tem um odor agradável e é biocompatível, não apresentando efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde. <b>ÓLEO VEGETAL\, TIPO:LARANJA DOCE\, ORIGEM:DE CITRUS SINESIS VAR. DULCIS\, CONCENTRAÇÃO:PURO\, TIPO USO:USO TÓPICO.</b> Frasco com 10 ml.	FRASCO	02
67	429902	<b>Paramonoclorofenol canforado</b> - Para Tratamento Endodôntico; Solução em Frasco Contendo 20ml, Composição: 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	FRASCO	02

68	428103	<b>Flúor gel à 2%</b> - O Flúor em Gel 2% é a base de fluoreto de sódio a 1,23% e conta com pH neutro. Seu uso é indicado para prevenção de cárries, remineralização da estrutura dentária após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento/clareamento. Características: ação em 4 minutos, pH neutro, Gel a base de Fluoreto de Sódio 2%, não tem corantes, gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Aplicação prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Flúor de uso profissional.	FRASCO	06
69	233497	<b>Pedra pomes (pó)</b> - Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Frasco contendo 100 g.	FRASCO	02
70	417702	<b>Pasta profilática</b> - Pasta profilática, com flúor para profilaxia dental, uso profissional, 90gr, com a seguinte composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedras pomes e aroma artificial tuti fruti. Tubo contendo 20g, que garanta a eficácia e segurança do produto junto a norma da Anvisa nº 37, com 02 embalagens de proteção. A externa caixa de papel e interna em alumínio, com tampa plástica, rosqueável	TUBO	06
71	404894	<b>Escova de Robinson</b> - Escova Robinson para profilaxia, plana e sem orifício no meio, na cor branca.	UND	40
72	422554	<b>Líquido hemostático</b> - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio. frasco com 10ml.	FRASCO	04
73	237850	<b>Babador descartável</b> - Babador odontológico descartável, impermeável. produzido de 100% celulose virgem com filme de polietileno atóxico. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	12
74	406292	<b>Sugador descartável</b> - Sugador odontológico descartável - pcte com 40 unidades - material: pvc atóxico, transparente, com ponteiras coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial, que evita o efeito memória.	PCT	50

### 3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

### 4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

### 5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

## **8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

## 11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

**Geovanna Pinheiro Alves**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

**Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**

Diretora Executiva /SUPEL

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

---

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.001201/2024-11

SEI nº 0059499795



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO  
ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº / [],

[DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21 , solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

**ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.001201/2024-11

SEI nº 0059499968